



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2023/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, publicada no DOE do dia 19/07/2023, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **399/2023/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO** adjudicação, **POR LOTE**, método de disputa: **ABERTO, PARA O LOTE 09** adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP**, PARA OS **DEMAIS LOTES** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota no total de **até 25%** às **empresas ME/EPP**, sobre o **Regime de Empreitada**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 26.182/2021, Nº 16.089/2011, Nº 21.675/2017, Nº 18.340,13 e alterações, e suas alterações,](#) e [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada à **Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.**

|   |   |
|---|---|
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>       | 0032.000180/2023-57   |
| <b>OBJETO:</b>                          | Registro de Preços para futura e eventual contratação de <b>serviços de locação de estrutura</b> , para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no município de Porto Velho e no interior do estado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b>            | 1049, 1051, 4023, 2103, 1008, 1064, 1149  |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>             | 16004   |
| <b>FONTE DE RECURSO:</b>                | 1500, 1500.000001, 15000  |
| <b>VALOR ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO:</b> | <b>R\$ 15.781.619,32</b> (quinze milhões setecentos e oitenta e um mil seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).   |
| <b>DATA DE ABERTURA:</b>                | <b>04 de dezembro de 2023 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF)</b>   |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>             | <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br/">https://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a>   |

|   |   |
|---|---|
| <b>CÓDIGO UASG:</b>                                       | 925373  |
| <b>LOCAL:</b>   | O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.   |
| <b>EDITAL:</b>  | O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/supel">www.rondonia.ro.gov.br/supel</a> . Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. |
| <b>CAMILA CAROLINE ROCHA PERES</b><br>Pregoeira /SUPEL-RO |   |

## EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2023/SUPEL/RO

### AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9243

### NOTA

**INFORMAMOS AOS LICITANTES QUE MEDIANTE A AUSÊNCIA DE DESCRIÇÕES IDÊNTICAS DE ALGUNS ITENS POR OCASIÃO DO CADASTRAMENTO JUNTO AO SISTEMA COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, OS MESMOS FORAM CADASTRADOS COM DESCRITIVOS SIMILARES. TODAVIA, PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DEVE-SE OBSERVAR E ATENDER OS DESCRITIVOS INFORMADOS NA SAMS - ANEXO III DO EDITAL, A QUAL CONTÊM AS DESCRIÇÕES FIDELÍGNAS DOS ITENS.**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, publicada no DOE do dia 19/07/2023, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **399/2023/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO** adjudicação, **POR LOTE**, método de disputa: **ABERTO, PARA O LOTE 09** adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, PARA OS DEMAIS LOTES**

aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**, sobre o **Regime de Empreitada**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 26.182/2021, Nº 16.089/2011, Nº 21.675/2017, Nº 18.340,13 e alterações, e suas alterações,](#) e [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada à **Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2023**

**HORÁRIO: 10h 00m. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

## **1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0032.000180/2023-57**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

## **2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO**

**2.1. Do Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de **serviços de locação de estrutura**, para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no município de Porto Velho e no interior do estado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – [COMPRAS.GOV.BR/CATMAT](https://www.compras.gov.br/catmat), e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

**2.2. Local/Horários/Entrega:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 17 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.3. Prazo/Cronograma de Entrega:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 17. do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. Garantia:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 20. do Anexo I – Termo de Referência](#), os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.5. Do Recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 18. do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.6. Do Reajuste:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 14. do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. **Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 24 do Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021 devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9243, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (69).3212-9243.

3.1.1. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação.**

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos Autos do processo de licitação.

3.1.6. Será aceito de forma TEMPESTIVA os pedido de impugnação e esclarecimento até o dia 29/11/2023.

### 4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme art. 23 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9243 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o

número do processo licitatório.

**4.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos até a data definida para a sessão inaugural e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.** Caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

**4.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.**

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2. Como requisito para participação no certame o Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico: **Ciência as regras do edital**, assumindo que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2.1. A falsidade das declarações, que trata o **subitem 5.2**, sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Estadual nº 26.182/2021, Edital e nas demais cominações legais.

5.2.2. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

### 5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/);

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação.

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.3.10. Empresas que apresentarem plano de recuperação judicial homologados pelo juízo competente conforme art. 58 da Lei 11.101/2005, ficando dispensadas da apresentação das certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista.

**5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com o Órgão/Entidade Contratante, durante o prazo o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

**5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em

consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1. O lance será realizado considerando o VALOR TOTAL de cada lote.

## 8. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente os documentos de habilitação e proposta** conforme as exigências do Edital.

8.1.1. Os licitantes que não anexarem o documento disposto no **item 8.1** serão desclassificados, não podendo alegar desconhecimento da exigência acima.

8.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

8.1.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.1.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

8.1.5. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.6. As **propostas de preços e documentos de habilitação** registradas no Sistema Compras.gov.br, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**”, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRAS.GOV.BR)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

8.2.1.1. A vedação de identificação que trata o subitem 8.2.1 refere-se ao cadastramento da proposta no sistema eletrônico de compras.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **COMPRAS.GOV.BR e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços **registrada/inserida** no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

8.6. O prazo de validade da proposta **dos produtos dentro do prazo de validade da ata de registro de preços que será por um ano.**

## 9. **DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) **poderá** suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DESCCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ**.

9.3. **AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM DESCCLASSIFICADAS DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).**

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.5.1. O lance será realizado considerando o VALOR TOTAL DE CADA LOTE.**

9.6. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o **MENOR PREÇO POR LOTE** ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência.**

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;



9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

*a) 2% (dois por cento) – quando o valor total estimado do item for igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00*

*b) 1% (um por cento) - quando o valor total estimado do item for superior a R\$ 1.000.000,00*

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.15. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.15.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.15.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.16.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.16.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**9.16.2.1. Por outro lado, caberá ao licitante acessar o Portal de Compras Governamentais e manter-se atualizado diariamente quanto ao reinício e/ou continuidade de sessão licitatória, não podendo alegar qualquer prejuízo caso assim não o faça.**

9.17. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.18. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.19. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, será concedido os benefícios as Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, conforme determina o art. 44 e 45 da Lei Complementar nº123/2006, o qual será CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR;

9.19.1. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da Lei Federal nº8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Compras.gov.br **classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.**

9.20. **No caso de empate**, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o **limite de 10% (dez por cento)** do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. **DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.1.2.1. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido no item 10.1.2, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente, ficando desde já os licitantes cientes.

10.2. O pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

## **11. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.2.1.3. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no [ITEM 7.1](#) deste edital de licitação;

**11.5. Para ACEITAÇÃO da proposta, o (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.**

**11.5.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado: .**

11.5.2. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 11.5.1](#) do Edital.

**11.5.3. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NO SUBITEM 11.5, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 1 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02.**

11.5.4. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

**11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;**

11.7. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração

de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.8.1 Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.10. (a) Pregoeiro(a) **poderá** encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

**11.13. A(s) empresa(s) participante(s) do certame deverá(ão) apresentar a(s) proposta(s) de preço(s) constando todos os custos envolvidos, onde deverão ser especificados os valores por item constando no final o valor geral a ser pago pela CONTRATANTE.**

## **12. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS**

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

**12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.**

## **13. DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

**13.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.**

13.1.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.4. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: [css.serpro@serpro.gov.br](mailto:css.serpro@serpro.gov.br) ou através do formulário eletrônico: <https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>.

13.2.1. Ressalvado o disposto no **item 13.1.2**, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente com a proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).**

**13.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do § 2º do art. [32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.**

## **13.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

#### **13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

#### **13.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 11.476, de 2023](#).

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão

competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

### **13.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial - Lei nº 11.101/05 (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

**b) Balanço Patrimonial**, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o (a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de **10% ( dez por cento)** do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referências;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

### **13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

13.7.1. A empresa deverá apresentar, **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em **CARACTERÍSTICAS e QUANTIDADE E PRAZO** com o objeto licitado, conforme art.30, inciso II, a Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da Orientação Técnica nº 01/GAB/SUPEL, de 14/02/2017;

13.7.2. Caberá ao corpo técnico (Pregoeiro e Equipe de apoio) da SUPEL/RO, cumprir e fazer cumprir o que preconiza a Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, DOE/RO nº 46 de 10/03/2017, alterada pela Orientação Técnica n. 02/2017.

Art. 4º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à prestação de serviços em geral e obras de engenharia, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidade, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

**III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características, quantidade e prazo, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo.**

13.7.3. Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem a parcela de maior relevância dos serviços, objeto desta licitação, **que são contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura, arquibancadas e similares**).

13.7.4. Entende-se por pertinente e compatível **em quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços/fornecimentos dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a licitante prestou os serviços/entregou os bens, correspondente ao (s) lote (s) que a licitante apresentar proposta, **pela quantidade de 10%**.

13.7.5. Entende-se por pertinente e compatível em **prazo** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o prazo dos serviços, pelo **prazo de 11 (onze) dias**.

13.8. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.8.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.8.2. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (*excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF*), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02.

13.3. **TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ANEXADOS NO SISTEMA COMPRASNET CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS – ART. 26, I, DO [DECRETO ESTADUAL N. 26.182/21](#)**.

13.9. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.11. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.12.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.13.

13.13.1. EM SEDE DE DILIGÊNCIA, QUE SE DESTINA UNICAMENTE A ESCLARECER E COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, **NÃO SERÁ ADMITIDA A INCLUSÃO DE DOCUMENTO NOVO**, CONFORME ART. 43, §3º Lei nº [8.666/93](#).

13.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do

13.14.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem [13.14.1](#), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.15. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#), ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU** ([Lei Federal nº 12.846/2013](#)), **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.16. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.16.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.16.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.17. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.18. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Compras.gov.br), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada



aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

*a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;*

*b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.*

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;**

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) LOTES ADJUDICANDO-OS.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

## **16. DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões

obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.7. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.8. Após a homologação da licitação para o registro de preços, deverá ser observado o art. 14 do Decreto nº 18.340/2013.

16.9. Em atendimento ao Art.14, I, do Decreto n. 18.340, de 2013, poderão ser incluídas na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.9. Para o cadastro reserva disposto no item 16.8 o Pregoeiro realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

### **16.11. CRITÉRIO DE REVISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.11. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos dos art. 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, Art. 23–A do Decreto Estadual nº. 18.871/2014, e Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021:

Art. 21. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 22. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 23. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 23-A. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 23, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23, deste Decreto.

Parágrafo único: A revisão de preços prevista no caput poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

16.12. O Decreto Estadual nº 25.969/2021, acresceu o artigo 23-B no Decreto Estadual nº 18.340/2013, dispositivo este que acrescentou à normativa retro a possibilidade de se promover a revisão de preços registrados em ARPs, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado:

Art. 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. **(Artigo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 1º. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento: **(Parágrafo acrescido pelo**

#### **Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

I - Do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou **(Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

II - Pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado. **(Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).**

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.

17.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

### **17.3. CRITÉRIO DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**

17.3.1. Os valores contratados serão fixos e irremovíveis pelo período inferior a um ano, de acordo com o art. 2º, §1º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

17.3.2. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), em caso de eventual reajuste de preços solicitado pela contratada, e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta.

17.3.3. Considerando que o reajuste de preços pode ser efetuado mediante a aplicação de índice – reajuste indexação – ou por meio de demonstração analítica de variação dos custos índices aplicarse-á aos cálculos o índice IGP-M (Índice Geral dos Preços – Mercado) ou IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo), sendo o critério de aplicação, aquele que de forma mais vantajosa se adequar às especificidades do objeto, conforme art. 120 da Lei [nº 8.666/93](#).

17.3.4. Em caso de reajuste superior a um ano, dever-se-á seguir os tramites previstos nos artigos 4º, 5 e 6 do DECRETO Nº 25.829, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021:

Art. 4º O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano.

§ 2º A periodicidade anual nos contratos de que trata o § 1º será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 3º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados seja preponderantemente formado pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

Art. 5º Para fins de adoção de índices pré-fixados de reajuste, os gestores observarão o critério da especialidade e da setorialidade, analisando se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

§ 1º Na falta de índice de reajuste específico para o objeto, poderá ser utilizado os índices oficiais que estabelecem a inflação.

§ 2º Para itens de contrato que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

§ 3º Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução, respeitando a periodicidade anual prevista no art. 4º. Art. 6º O pedido de reajuste do contrato deverá ser instruído, observado o art.15, com os seguintes documentos:

I - requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;

II - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato; e

III - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

§ 1º O reajuste poderá ser formalizado por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 2º Os reajustes a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado.

17.3.5. As alterações decorrentes de solicitação de reequilíbrio seguirão o disposto no Decreto n. 25.829/21, na Lei [nº 8.666/93](#) e demais normas correlatas.

## 18. DO PAGAMENTO

Conforme estabelecido no [item 22. do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme estabelecido no [item 31. do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido no [item 32.1. do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme estabelecido no [item 32.2. do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 22. DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido no [item 35. do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

## 23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas advindas do presente Processo ocorrerão à conta dos programas abaixo discriminados:

|       |             |              |
|-------|-------------|--------------|
| CODEC |             |              |
| U.G   | FONTE       | P.A          |
| 16004 | 1500        | 104910514023 |
| CJUV  |             |              |
| 16004 | 1500.000001 | 2103         |
| CEL   |             |              |
| 16004 | 15000       | 10081064114  |

## 24. DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

24.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

24.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

24.7. O licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no **Cadastro de Fornecedores Estadual**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, **devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011)**

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, com base no art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 18.340/13, ou seja, não pode a Administração aumentar o quantitativo de bens e serviços fixados na ata. Por sua vez, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observando o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsto § 3º do art. 15 do Decreto Estadual nº 18.340/13.**

**24.13. Conforme Parecer jurídico nº 843/2021/PGE-PCC, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, com base no art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 18.340/13, ou seja, não pode a Administração aumentar o quantitativo de bens e serviços ficados na ata. Por sua vez, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsto § 3º do art. 15 do Decreto Estadual nº 18.340/13.**

24.14. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.15. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

24.16. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

24.17. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

24.18. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

24.19. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

24.19.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

24.19.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

24.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel)

24.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

24.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos

poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9243**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

24.23. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

## 25. ANEXOS

25.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**Portaria Comissão do Núcleo** (0042664044)

**ANEXO I** – Termo de Referência (0042428575);

**ANEXO II** – Quadro Estimativo de preços (0039348099);

**ANEXO III** - SAMS (0039294787);

**ANEXO IV** – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços, Modelo de Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços (0042664464);

**ANEXO V** – Minuta do contrato (0040138047).

**Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2023**

### Elaborado por:

**Anikelle Lima Rodrigues**  
Assessora de Licitação - SUPEL/RO

### Conferido por:

**Bianca Matias de Souza**  
Assessora de Licitação - SUPEL/RO

### Aprovado por:

**Camila Caroline Rocha Peres**  
Pregoeira /SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Camila Caroline Rocha Peres, Pregoeiro(a)**, em 16/11/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042664750** e o código CRC **9D51A674**.

**Referência:** Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0032.000180/2023-57

SEI nº 0042664750



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**

- 1.1. Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
- 1.2. **Solicitantes:**
- 1.3. Coordenadoria Estadual de Esporte e Lazer - CEL
- 1.4. Coordenadoria Estadual de Cultura - CODEC
- 1.5. Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para a Juventude - CJUV

**2. OBJETO:**

2.1. Constitui objeto da presente solicitação a realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de **serviços de locação de estrutura, do tipo menor preço por item e por lote para aquisição de bens e serviços comuns**, para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no município de Porto Velho e no interior do estado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**3. OBJETIVO:**

3.1. Considerando a necessidade anual de contratação de instituição especializada em fornecimento de serviço de locação de estrutura, com vistas ao atendimento dos eventos organizados por esta Secretaria, a equipe técnica do setor de compras julga necessária a abertura de processo para Ata de Registro de Preços desses serviços, haja vista a conveniência da prestação destes com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade do órgão, com o quantitativo necessário para cada evento.

3.2. Sendo assim Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer formulou o Plano de Ação para o ano de 2023 e projeta realizar diversas ações através da respectivas Coordenações.

3.3. A presente solicitação objetiva atender as necessidades da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL nos diversos eventos, ações e atividades, quais sejam: oficinas, encontros, cursos, fóruns, seminários, conferências, jogos, campeonatos e demais capacitações técnicas que serão promovidos conforme demanda dos setores solicitantes, com vistas a garantir o bom desenvolvimento das atividades administrativas planejadas para o exercício de 2023.

**4. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

| PORTO VELHO - LOTE 1 |           |       |        |
|----------------------|-----------|-------|--------|
| Item                 | Descrição | Unid. | Quant. |
|                      |           |       |        |



**LOTE 1**

|    |   |        |      |
|----|---|--------|------|
| 01 | <p>Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p> | Diária | 112  |
| 02 | <p>Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p>              | Diária | 82   |
| 03 | <p>Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.</p>  | Diária | 3550 |
| 04 | <p>Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>   | Diária | 450  |
| 05 | <p>Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>   | Diária | 400  |

|    |  |        |     |
|----|--|--------|-----|
| 06 | <p>Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM</p>   | Diária | 52  |
| 07 | <p>Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade.</p>   | Diária | 42  |
| 08 | <p>Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p> | Diária | 72  |
| 09 | <p>Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas). Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.</p>   | Diária | 52  |
| 10 | <p>Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.</p>   | Diária | 123 |
| 11 | <p>LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)</p>   | Diária | 80  |

|                           |  |        |     |
|---------------------------|--|--------|-----|
| 12                        | LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 80  |
| 13                        | LOCAÇÃO DE JOGOS GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,0 x 5,0m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 50  |
| 14                        | LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portai, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retantugular para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 200 |
| <b>ARIQUEMES - LOTE 2</b> |  |        |     |
| 15                        | Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2   |
| 16                        | Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.              | Diária | 2   |
| 17                        | Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.  | Diária | 250 |

**LOTE 2**

|    |   |        |     |
|----|---|--------|-----|
| 18 | <p>Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>   | Diária | 100 |
| 19 | <p>Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>   | Diária | 100 |
| 20 | <p>Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM</p> | Diária | 12  |
| 21 | <p>Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.</p>   | Diária | 12  |

|    |  |        |    |
|----|--|--------|----|
| 22 | <p>Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p> | Diária | 12 |
| 23 | <p>Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas). Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.</p>   | Diária | 12 |
| 24 | <p>Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.</p>   | Diária | 3  |
| 25 | <p>LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)</p>   | Diária | 10 |
| 26 | <p>LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)</p>  | Diária | 10 |
| 27 | <p>LOCAÇÃO DE JOGOS GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,0 x 5,0m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)</p>   | Diária | 10 |
| 28 | <p>LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portai, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retangulares para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)</p>   | Diária | 10 |

**Jl-PARANÁ - LOTE 3**

|    |   |        |     |
|----|---|--------|-----|
| 29 | <p>Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p> | Diária | 2   |
| 30 | <p>Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p>              | Diária | 2   |
| 31 | <p>Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.</p>  | Diária | 530 |
| 32 | <p>Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>   | Diária | 380 |
| 33 | <p>Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>   | Diária | 128 |

**LOTE 3**

|    |  |        |    |
|----|--|--------|----|
| 34 | <p>Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM</p>   | Diária | 12 |
| 35 | <p>Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.</p>  | Diária | 12 |
| 36 | <p>Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p> | Diária | 12 |
| 37 | <p>Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.</p>   | Diária | 40 |
| 38 | <p>Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.</p>   | Diária | 3  |
| 39 | <p>LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)</p>   | Diária | 10 |

|    |   |        |    |
|----|---|--------|----|
| 40 | LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 10 |
| 41 | LOCAÇÃO DE JOGOS GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,0 x 5,0m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 |
| 42 | LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portai, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retantugular para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade) | Diária | 10 |

**ROLIM DE MOURA - LOTE 4**

|    |  |        |     |
|----|--|--------|-----|
| 43 | Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2   |
| 44 | Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.              | Diária | 2   |
| 45 | Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.  | Diária | 250 |



**LOTE 4**

|    |   |        |     |
|----|---|--------|-----|
| 46 | <p>Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>   | Diária | 100 |
| 47 | <p>Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>   | Diária | 100 |
| 48 | <p>Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM</p> | Diária | 12  |
| 49 | <p>Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade, vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.</p>   | Diária | 12  |

|    |  |        |    |
|----|--|--------|----|
| 50 | <p>Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p> | Diária | 12 |
| 51 | <p>Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.</p>   | Diária | 12 |
| 52 | <p>Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.</p>   | Diária | 3  |
| 53 | <p>LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)</p>   | Diária | 10 |
| 54 | <p>LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)</p>  | Diária | 10 |
| 55 | <p>LOCAÇÃO DE JOGOS GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,0 x 5,0m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)</p>   | Diária | 10 |
| 56 | <p>LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portai, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retangulares para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)</p>   | Diária | 10 |

**CACOAL - LOTE 5**

|    |   |        |     |
|----|---|--------|-----|
| 57 | <p>Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p> | Diária | 2   |
| 58 | <p>Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p>              | Diária | 2   |
| 59 | <p>Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.</p>  | Diária | 250 |
| 60 | <p>Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>   | Diária | 100 |
| 61 | <p>Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>   | Diária | 100 |

**LOTE 5**

|    |  |        |    |
|----|--|--------|----|
| 62 | <p>Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM</p>   | Diária | 12 |
| 63 | <p>Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.</p>  | Diária | 12 |
| 64 | <p>Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p> | Diária | 12 |
| 65 | <p>Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas). Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.</p>   | Diária | 12 |
| 66 | <p>Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.</p>   | Diária | 3  |
| 67 | <p>LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)</p>   | Diária | 10 |

|                         |  |        |     |
|-------------------------|--|--------|-----|
| 68                      | LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10  |
| 69                      | LOCAÇÃO DE JOGOS GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,0 x 5,0m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 10  |
| 70                      | LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portai, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retantugular para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 10  |
| <b>VILHENA - LOTE 6</b> |  |        |     |
| 71                      | Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2   |
| 72                      | Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.              | Diária | 2   |
| 73                      | Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.  | Diária | 250 |

**LOTE 6**

|    |  |        |     |
|----|--|--------|-----|
| 74 | <p>Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>  | Diária | 100 |
| 75 | <p>Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>  | Diária | 100 |
| 76 | <p>Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM</p> | Diária | 12  |
| 77 | <p>Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.</p>  | Diária | 12  |

|    |  |        |    |
|----|--|--------|----|
| 78 | <p>Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p> | Diária | 12 |
| 79 | <p>Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas). Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.</p>   | Diária | 12 |
| 80 | <p>Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.</p>   | Diária | 3  |
| 81 | <p>LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)</p>   | Diária | 10 |
| 82 | <p>LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)</p>  | Diária | 10 |
| 83 | <p>LOCAÇÃO DE JOGOS GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,0 x 5,0m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)</p>   | Diária | 10 |
| 84 | <p>LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portai, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retantugular para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)</p>   | Diária | 10 |

**COSTA MARQUES - LOTE 7**

|    |   |        |     |
|----|---|--------|-----|
| 85 | <p>Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p> | Diária | 2   |
| 86 | <p>Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p>              | Diária | 2   |
| 87 | <p>Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.</p>  | Diária | 250 |
| 88 | <p>Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>   | Diária | 100 |
| 89 | <p>Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>   | Diária | 100 |



**LOTE 7**

|    |   |        |    |
|----|---|--------|----|
| 90 | <p>Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM</p>   | Diária | 12 |
| 91 | <p>Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.</p>   | Diária | 12 |
| 92 | <p>Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p> | Diária | 12 |
| 93 | <p>Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas). Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.</p>  | Diária | 12 |
| 94 | <p>Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.</p>  | Diária | 3  |
| 95 | <p>LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)</p>  | Diária | 10 |

|   |  |        |     |
|---|--|--------|-----|
| 96  | LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10  |
| 97  | LOCAÇÃO DE JOGOS GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,0 x 5,0m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 10  |
| 98  | LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portai, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retantugular para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 10  |
| <b>GUAJARA MIRIM E NOVA MAMORÉ - LOTE 8</b> |  |        |     |
| 99  | Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2   |
| 100   | Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.              | Diária | 2   |
| 101   | Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.  | Diária | 250 |

**LOTE 8**

|     |   |        |     |
|-----|---|--------|-----|
| 102 | <p>Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>   | Diária | 100 |
| 103 | <p>Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>   | Diária | 100 |
| 104 | <p>Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM</p> | Diária | 12  |
| 105 | <p>Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.</p>   | Diária | 12  |

|     |  |        |    |
|-----|--|--------|----|
| 106 | <p>Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p> | Diária | 12 |
| 107 | <p>Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas). Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.</p>   | Diária | 12 |
| 108 | <p>Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.</p>   | Diária | 3  |
| 109 | <p>LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)</p>   | Diária | 10 |
| 110 | <p>LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)</p>  | Diária | 10 |
| 111 | <p>LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portai, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retantugular para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)</p>   | Diária | 10 |

**PIMENTA BUENO - LOTE 9**

|                       |     |  |        |   |
|-----------------------|-----|--|--------|---|
| LOTE 9                | 112 | Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.   | Diária | 8 |
|                       | 113 | Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.   | Diária | 8 |
| <b>JARU - LOTE 10</b> |     |  |        |   |
|                       | 114 | Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2 |
|                       | 115 | Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.              | Diária | 2 |

**LOTE  
10**

|     |  |        |    |
|-----|--|--------|----|
| 116 | Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.  | Diária | 50 |
| 117 | Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.   | Diária | 50 |
| 118 | Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.   | Diária | 50 |
| 119 | Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM | Diária | 2  |
| 120 | Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.   | Diária | 2  |

|     |  |        |   |
|-----|--|--------|---|
| 121 | <p>Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p> | Diária | 2 |
| 122 | <p>Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas). Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.</p>   | Diária | 2 |
| 123 | <p>Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.</p>   | Diária | 3 |

**OURO PRETO DO OESTE - LOTE 11**

|     |   |        |   |
|-----|---|--------|---|
| 124 | <p>Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p> | Diária | 2 |
| 125 | <p>Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p>              | Diária | 2 |

**LOTE  
11**

|     |  |        |    |
|-----|--|--------|----|
| 126 | Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.  | Diária | 50 |
| 127 | Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.   | Diária | 50 |
| 128 | Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.   | Diária | 50 |
| 129 | Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM | Diária | 2  |
| 130 | Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.   | Diária | 2  |



|     |   |        |   |
|-----|---|--------|---|
| 131 | Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2 |
| 132 | Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas). Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.   | Diária | 2 |
| 133 | Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.   | Diária | 3 |

4.1. **Observação:** Eventualmente, poderão ser utilizados itens isoladamente, ainda que previstos em lotes, de acordo com as necessidades que cada evento apresentar.

## 5. JUSTIFICATIVA:

### 5.1. DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de locação de camarote, arquibancada, grades de treliça e de isolamento, para que possamos promover trabalhos de excelência com tais serviços, em busca de diversificação dos repertórios culturais da região, entre outros.

É importante mencionar que, os eventos mencionados são realizados no decorrer do ano em toda a extensão rondoniense, e para que possamos dar continuidade, buscamos adquirir tais serviços na legalidade e eficiência, para melhoria dos eventos, sendo proporcionados por serviços de alta qualidade para o Estado.

Portanto, em busca de continuidade dos serviços, é necessário que haja uma ATA de registro de preços em vigência para os serviços supramencionados, justificando-se a necessidade de aquisição ou de contratação, para a organização dos projetos e ações destas Coordenadorias.

Cabe ao Estado, através desta Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, atuar diretamente no fomento e incentivo à cultura, esporte, lazer e juventude, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, assegurando a continuidade de suas políticas públicas, instituindo mecanismos de planejamento, validação, promoção e execução. Com o objetivo de garantir as fontes de financiamento e os recursos materiais e humanos necessários para a difusão e diversificação das modalidades esportivas no Estado;

Os projetos que ora se propõe diante da necessidade de se elaborar e implantar estratégias que propiciem a implementação das **políticas públicas voltadas a Juventude** no âmbito estadual, atuando nas perspectiva das seguintes linhas temática: “Apoiar manifestações da Juventude, da Cultura e do

Esporte, valorizando e preservando o patrimônio cultural material e imaterial, contribuindo para o desenvolvimento humano da população, promover ações voltadas para a Juventude, a Cultura e o Esporte, e auxiliando aos municípios na implantação de seus sistemas, agregando valores à realidade de cada município. Buscando ainda a missão institucional do poder público o fomento e o incentivo à políticas de Juventude, da Cultura e do esporte em conformidade com as Constituições Federal e Estadual.

## **6. DA QUANTIDADE:**

6.1. Os quantitativos apresentados foram definidos conforme a demanda padrão dimensionada de acordo com os anos anteriores e, principalmente, à proporção do levantamento preliminar realizado através das Coordenações da SEJUCEL, por meio do Memorando nº 7/2023/SEJUCEL-SCOM (0035358530).

| <b>Relação do levantamento das Coordenações</b>                                      |
|--|
| <b>Coordenação</b>   |
| Coordenadoria de Esporte e Lazer - CEL<br>(0037045248)                               |
| Coordenadoria Estadual de Cultura - CODEC<br>(0036588187)                            |
| Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para a Juventude - CJUV<br>(0036453640) |

6.2. Os quantitativos descritos nos processos foram utilizados apenas como parâmetro, com base na quantidade de participantes de cada evento bem como o tempo de duração dos mesmos.

6.3. Dessa forma, diante da imprescindibilidade dos serviços para atender o calendário de eventos desta Secretaria para 2023, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório visando assegurar a prestação dos serviços que subsidiarão os eventos, ações e atividades que estão programadas.

## **7. CRONOGRAMA E METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS QUANTITATIVOS POR COORDENAÇÃO:**

7.1. A Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, através das coordenadorias, requer os serviços solicitados com o objetivo de atender aos eventos realizados.

### 7.1.1. Coordenadoria de Esporte e Lazer - CEL:

- a) Exporporto;
- b) Jogos dos Servidores Públicos;
- c) Prêmio Esporte Rondônia ;
- d) Jogos da Juventude Universitária de Rondônia - JOJURO;
- e) Encontro Estadual de Gestores;
- f) Copa Rondônia de Futebol;

### 7.1.2. Coordenadoria Estadual de Cultura - CODEC:

- a) Apoio ao Carnaval;
- b) Dia do Artesão;
- c) Fórum dos Gestores Municipais de Cultura;
- d) Festa do Divino Espírito Santo do Vale do Guaporé;
- e) Semana Cultural do Povos Indígenas;
- f) Tributo à memória dos 1.552 cidadãos ferroviários que deram suas vidas na

- construção da Estrada de Ferro Madeira Mamoré;
- g) Marcha para Jesus;
- h) Arraial Flor do Maracujá;
- i) III Tributo a Tereza de Benguela;
- j) Festejo de Nazaré;
- k) Colóquio Patrimônio Histórico e Cultural;
- l) Cavalgada e Baile da Rainha da Expoporto;
- m) Duelo de fronteiras ( Guajará-Mirim);
- n) Espetáculo "O Homem de Nazaré";
- o) Banda "Furioso" da Polícia Militar;
- p) Tributo a Capoeira Rondoniense;
- q) Circuito Rondon de Cultura;
- r) I Tributo a Zumbi dos Palmares;
- s) Conferência Estadual de Cultura;
- t) Troféu Jacamim das Costas Verde: Destaques da cultura rondoniense;

7.1.3. Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude - CJUV

- a) Emprega Mais Empreenda Juventude;
- b) Jovens Sangue Bom;
- c) Fórum Anual da Juventude;
- d) Audiência Pública de Juventude;
- e) JOJURO;
- f) Feira Tecnológica;
- g) Conferência Estadual de Juventude;
- h) Campeonato de Skate ou Bike;
- i) Encontro de Gestores Municipais de Juventude;
- j) Jovens pela vida;
- k) Semana da juventude;
- l) Vou bem no Enem;
- m) Feira do Jovem Empreendedor;
- n) Clínica de Dança;

7.2. Da Metodologia e/ ou Procedimentos a ser utilizada na Execução dos Serviços

7.3. O quantitativo é baseado na quantidade de participantes das oficinas, seminários, conferências, encontros, fóruns e demais eventos.

8. **JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

8.1. Neste contexto, o SRP em tela, justifica-se em decorrência das imposições do Decreto Estadual 18.340/2013 – “Regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. ”o art. 3º, caput, assevera:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações

frequentes, com maior celeridade e transparência.

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programa de governo;

...

§ 1º. Poderá ainda ser utilizado o registro de preços em outras hipóteses a critério da administração, observando o disposto neste Decreto.

É o caso dos autos, com a imposição de liberação de orçamento mensal e bimestral, *per si só*, obriga a previsão de entregas parceladas das aquisições.

8.2. Atento aos ditames do Decreto retro, e coadunando com a disponibilidade orçamentária mensal e bimestral, ou seja, com a ata de registro de preços será possível aquisições módicas, parceladas para atendimento bimestral, sem comprometimento do orçamento das unidades, adequando-se as normas do Decreto 18.340/13.

## 9. DO AGRUPAMENTO POR LOTE □

9.0.1. A Lei Geral de Licitações admite a contratação integral ou dividida em tantas parcelas quantas se demonstrem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, contudo, sem fugir da modalidade licitatória cabível para o total do objeto (§§1º e 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93).

9.0.2. Nesse sentido, dispõe o Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara):

*“É legítima a adoção da licitação por lotes/grupos, quando a licitação por itens isolados exigir elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Não obstante, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que, como já ressaltado, constituiria ônus aos servidores encarregados do acompanhamento desses instrumentos, o que possivelmente oneraria a Administração”.*

9.1. Ainda sobre o tema, a Corte de Contas Federal, através do Acórdão 861/2013-Plenário, trouxe o seguinte entendimento:

*“É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si”.*

9.1.1. Nos mesmos moldes, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia se manifestou sobre o tema (Súmula 8/2014 –TCE/RO):

*"A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento menor preço por lote, reservando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica”.*

9.1.2. Do ponto de vista financeiro, a subdivisão do lote em itens traria perda da economia de escala, uma vez que o fornecimento por empresas distintas traria aumento dos custos aos licitantes vencedores, uma vez que as instalações e manutenção dos serviços ocorrerão em diversos municípios.

9.1.3. Considerando o exposto, a aquisição do objeto deste Termo de Referência por adjudicação por menor preço por lote justifica-se pela vantagem econômica para a administração, uma vez que o objeto se compõe de itens relacionados e o seu agrupamento viabiliza a prestação dos serviços por uma única empresa.

9.1.4. Por outro lado, com fornecedor único em casa lote, a Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de cada fornecedor por cidade.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1. O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, em conformidade aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 suas posteriores alterações, e ainda ao Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10.2. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com o detalhamento do objeto ofertado e o preço apresentando o valor unitário e total, e a mesma deverá atender todas as condições e especificações constantes no item **4.0 DETALHAMENTO DO OBJETO**, deste Termo de Referência e seus anexos.

10.3. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não será aceita oferta de objeto com especificações inferiores do TR.

## 11. APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº. 21.264/2016:

11.1. Na execução dos serviços, a empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade, conforme disposições constantes no Art. 7º do Decreto Estadual nº. 21.264/2016.

## 12. DA CONTRATAÇÃO DE ME E EPP - DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017:

12.1. Poderão ser concedidos o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, conforme disposições estabelecidas no Decreto Estadual nº. 21.675/2017, considerando os valores totais cotados para cada lote.

## 13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO :

13.1. A fiscalização do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por uma comissão de no mínimo 03 (três) pessoas, indicados pelo titular da pasta, dos quais deverão dentre outros averiguar o que segue;

13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato sob os aspectos qualitativo e quantitativo, conforme prevê o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver em desacordo com o contrato, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto a sua execução;

13.3. Supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir o objeto, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, podendo recusar tudo o que estiver em desacordo com as normas ou descrições contidas neste Termo de Referência;

13.4. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

## 14. DO REAJUSTE DO CONTRATO

14.1. Os valores contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

Entre as disposições relevantes do reajuste do contrato, previstas pelo Decreto nº 25.829/2021, estão:

Art. 4º O reajuste em sentido estrito consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano.

§ 2º A periodicidade anual nos contratos de que trata o § 1º será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 3º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados seja preponderantemente formado pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

Art. 5º Para fins de adoção de índices pré-fixados de reajuste, os gestores observarão o critério da especialidade e da setorialidade, analisando se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

§ 1º Na falta de índice de reajuste específico para o objeto, poderá ser utilizado os índices oficiais que estabelecem a inflação.

§ 2º Para itens de contrato que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

16.1. O Contrato oriundo do presente Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, até o limite previsto pelo inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### 17.1. Do Local e Horário de Realização dos Serviços:

A entrega dos serviços devem ser realizados conforme orientação das coordenações, que terá como base seus calendários culturais, sendo assim as mesmas informarão onde serão montadas as estruturas conforme cada evento.

Devera o fornecedor ter toda a organização tanto para montagem como para a desmontagem dos serviços de locação solicitados, estando disponível para atendimento durante o evento todo caso precise de um técnico responsável.

É de suma importância que os serviços sejam entregues de forma conservada, limpa e de acordo com as futuras tratativas e acordos, uma vez que o bem é visando atendimento e melhoria dos futuros eventos que serão realizados por estas Coordenações.

O prazo para execução do contrato, conforme exigido no art. 40, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, inciso X, alínea "h" do Decreto Estadual nº 26.182/2021

O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
- Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

Não se admitirá prorrogação se:

- O atraso ocorrer por culpa da contratada;

Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

Para a execução dos serviços que necessitem da apresentação de Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros, sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA, será de responsabilidade da Contratada.

Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”.

Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, situada na Avenida Farquar s/n, Bairro Pedrinhas, palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário 5º Andar, CEP: 76.801-468 – Porto Velho/RO, aos cuidados da Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF/SEJUCEL, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min

#### 17.2. **Do Acompanhamento da Execução dos Serviços :**

A montagem será acompanhada por um técnico responsável indicado pelas coordenadorias no dia de cada evento quando solicitado.

### 18. **DO ACOMPANHAMENTO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS :**

18.1. As empresas participantes devem **obrigatoriamente** executar os serviços de acordo com as características solicitadas no Termo de Referência.

18.2. Todas as despesas relativas à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

18.3. Todos os serviços ofertados deverão atender à Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

18.4. Expedida a Ordem de Serviço e/ou Executado o Contrato, o recebimento do serviço ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI e § 4º, inciso II, c/c o art. 73, inciso I, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, e alterações, sendo que a fiscalização e o recebimento dos materiais/serviços ficarão sob responsabilidade da Comissão de Recebimento da SEJUCEL, designada pelo Ordenador de Despesa, podendo ser:

*a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciados, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contrato;”*

*b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta lei;*

18.5. A comissão nomeada por portaria fará a fiscalização e o recebimento da quantidade e qualidade dos serviços, e apresentará o relatório;

### 19. **DO BEM OU SERVIÇO COMUM:**

19.1. Para aquisição de Bem ou Serviço Comum, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 10.520/2002.

19.2. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

19.3. Para um maior entendimento a respeito do Bem/Serviço Comum, segue uma transcrição do Parecer nº 20/CONSU/CMA/PRF3/PGF/AGU nº 432/2014:

*"Bens e serviços comuns são produtos cuja a escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontráveis facilmente no mercado. São exemplos de bens comuns: caneta, lápis, borrachas, papéis, mesa, cadeiras, veículos, aparelho de ar refrigerado, etc e de execução de serviços: confecção de chaves, manutenção de veículos, colocação de piso, troca de azulejos, pintura de parede, etc. O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto".*

19.4. Diante do exposto, o objeto do Termo de Referência trata-se de **UM SERVIÇO COMUM**.

## 20. **DA GARANTIA:**

20.1. O Serviço prestado deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

## 21. **DA GARANTIA DO CONTRATO**

21.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

## 22. **DO PAGAMENTO:**

22.1. O pagamento, decorrente da realização dos serviços constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos mesmos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela comissão designada competente para recebimento, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;

22.2. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual **"exceto a parcela incontroversa"**.

22.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a **SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

22.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

22.5. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

22.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

22.7. **SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**;

22.8. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento;

22.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$



EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

22.10. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo;

22.11. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Trabalhista e Certidão Negativa Federal, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos, podendo ser negativa com auto de positiva.

### 23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.1. As despesas advindas do presente Processo ocorrerão à conta dos programas abaixo discriminados:

| CODEC |             |      |
|-------|-------------|------|
| U.G   | FONTE       | P.A  |
| 16004 | 1500        | 1049 |
|       |             | 1051 |
|       |             | 4023 |
| CJUV  |             |      |
| 16004 | 1500.000001 | 2103 |
| CEL   |             |      |
| 16004 | 15000       | 1008 |
|       |             | 1064 |
|       |             | 1149 |

### 24. DA HABILITAÇÃO

#### 24.1. Da Habilitação Jurídica

24.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

24.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

24.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

24.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

24.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

24.1.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º,

§2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

24.1.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

24.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

24.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

## 24.2. **Da Qualificação Econômica e Financeira**

a) Certidão negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (Recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

b) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

c) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

d) **Balanco Patrimonial**, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o (a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de 10% ( dez por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

**d.1)** no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

**d.2)** caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

**d.3)** as regras descritas nos itens d.1 e d.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

## 24.3. **Da Regularidade Fiscal**

24.3.1. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

24.3.2. **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

24.3.3. **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

24.3.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

24.3.5. **Certidão de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também, por meio de

“certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

24.3.6. **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;"

#### 24.4. **Da Regularização Trabalhista**

24.4.1. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT, relativa a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Art. 642-A da C.L.T.), podendo ser certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa. Certidão expedida gratuita e eletronicamente.

24.4.2. Caso a certidão acima mencionada não indicar prazo de validade só será aceita, pelo (a) Pregoeiro (a), se emitida nos últimos **60 (sessenta) dias corridos**.

### 25. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

25.1. A empresa deverá apresentar, **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADE E PRAZO** com o objeto licitado, conforme art.30, inciso II, a Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da Orientação Técnica nº 01/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, do lote Vencedor.

25.2. Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem a parcela de maior relevância dos serviços, objeto desta licitação, **que são contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura**).

25.3. Entende-se por pertinente e compatível **em quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços/fornecimentos dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a licitante prestou os serviços/entregou os bens, correspondente ao (s) lote (s) que a licitante apresentar proposta, pela quantidade de 10%.

25.4. Entende-se por pertinente e compatível em **prazo** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o prazo dos serviços, pelo prazo de 11 (onze) dias.

### **OBSERVAÇÕES:**

"Art. 4º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à prestação de serviços em geral e obras de engenharia, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características;  
II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidade, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;  
III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características, quantidade e prazo, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo."

### 26. **UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

26.1. A Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, desde que comprovado ser mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

26.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual;

26.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

26.4. De acordo com o art. 26 , alínea 3º e 4º, do Decreto 18340/2013 sobre utilização de ata:

"§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes. **(Redação do parágrafo dada pelo Decreto Nº 24082 DE 22/07/2019).**

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem. **(Redação do parágrafo dada pelo Decreto Nº 24082 DE 22/07/2019).**"

26.5. Caberá ao órgão que se utiliza da ata, verificar a vantagem econômica a este Registro de Preços.

## **27. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

27.1. De acordo com o artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

27.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

27.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados de mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

27.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

27.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

27.6. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes.

27.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

27.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **28. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

28.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

28.2. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

## **29. ESTIMATIVA DA DESPESA:**

29.1. O valor estimado para a presente contratação será oportunamente juntado aos autos pelo Setor de Pesquisa de Preços da SUPEL, realizados através de cotação de preços no mercado ou o existente em seu banco de pesquisa em atendimento à competência designativa da Lei nº 8.666/93.

29.2. Em caso de ocorrências supervenientes relacionadas à economia ou qualquer outro fator que possa trazer alteração de valores de mercado, será efetuada nova cotação visando verificar se os preços ofertados são economicamente viáveis à Administração Pública.

### 30. DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS:

30.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de sua vigência, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

30.2. Entre as disposições relevantes do reajuste do contrato, previstas pelo Decreto nº 25.829/2021, estão:

Art. 4º O reajuste em sentido estrito consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano.

§ 2º A periodicidade anual nos contratos de que trata o § 1º será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 3º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados seja preponderantemente formado pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

Art. 5º Para fins de adoção de índices pré-fixados de reajuste, os gestores observarão o critério da especialidade e da setorialidade, analisando se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

§ 1º Na falta de índice de reajuste específico para o objeto, poderá ser utilizado os índices oficiais que estabelecem a inflação.

§ 2º Para itens de contrato que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

30.3. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), em caso de eventual reajuste de preços solicitado pela contratada dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta, aplicar-se-á ao cálculo o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

### 31. SANÇÕES:

#### 31.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

31.1.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

31.1.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado;

31.1.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual);**

31.1.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de

sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial;

31.1.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídas graus, com percentuais de multas conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO   | GRAU | MULTA*       |
|------|---|------|--------------|
| 1    | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;                              | 06   | 4 % por dia  |
| 2    | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência;   | 06   | 4% por dia   |
| 3    | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;             | 05   | 3,2% por dia |
| 4    | Destruir ou danificar documentos por dolo de seus agentes, por ocorrência;  | 05   | 3,2% por dia |
| 5    | Recusar-se a executar o serviço determinado pela fiscalização sem motivo justificado, por ocorrência;   | 04   | 1,6% por dia |
| 6    | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência; | 02   | 0,4 por dia  |
| 7    | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de materiais, por ocorrência;  | 02   | 0,4% por dia |
| 8    | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;   | 03   | 0,8% por dia |
| 9    | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE, por empregado e por dia.                  | 03   | 0,8% por dia |

\* *Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.*

31.2. Para os itens a seguir, a multa será atribuída quando a CONTRATADA deixar de

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO  | GRAU | MULTA*       |
|------|--|------|--------------|
| 1    | Cumprir prazo previamente estabelecido para execução de serviços, por dia;   | 02   | 0,4% por dia |
| 2    | Efetuar o pagamento de seguros, encargos, fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por dia e por ocorrência; | 05   | 3,2% por dia |
| 3    | Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização, por ocorrência; | 03   | 0,8% por dia |

|    |  |    |              |
|----|--|----|--------------|
| 4  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência;   | 03 | 0,8% por dia |
| 5  | Iniciar os serviços nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato, por serviço e por ocorrência;   | 02 | 0,4% por dia |
| 6  | Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato, por ocorrência; | 02 | 0,4% por dia |
| 7  | Disponibilizar equipe de profissionais completa conforme determinado para execução do serviço, por dia;  | 02 | 0,4% por dia |
| 8  | Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados etc.;   | 02 | 0,4% por dia |
| 9  | Realizar os serviços solicitados e de entregar os respectivos produtos, por tipo e por ocorrência;   | 02 | 0,4% por dia |
| 10 | Manter a documentação de habilitação atualizada, por item e por ocorrência;  | 01 | 0,2% por dia |
| 11 | Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência;  | 02 | 0,2% por dia |
| 12 | Fornecer suporte técnico à contratante, por ocorrência e por dia;  | 01 | 0,2% por dia |
| 13 | Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do órgão, por funcionário e por dia.   | 01 | 0,2% por dia |

\*Incidente sobre o valor inadimplido do contrato

31.3. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

31.4. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá, ainda, a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

31.5. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

31.6. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

31.7. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

31.8. A não observância da execução do serviço de acordo com o cronograma definido do Termo de Referência, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

- 31.9. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;
- 31.10. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
- 31.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 31.12. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
- 31.13. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 31.14. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 31.15. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 31.16. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 31.17. Conforme a Instrução Normativa nº 1/2021/SUPEL/ASSEJUR, Título III, Capítulo I, das Sanções Administrativas:

Art. 11. As sanções de que trata a presente Instrução observarão as especificidades das legislações, conforme demonstrado nas legislações abaixo:

Lei 8.666/1993: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.520/2002: I - multa, na forma prevista no instrumento convocatório; II - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.462/2011: I - multa, na forma prevista no instrumento convocatório; II - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 12. As penalidades deverão ser registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, conforme previsto no art. 1º, § 2º, do Decreto n. 3.722, de 9 de janeiro de 2001, e art. 24 do Decreto n. 16.089, de 28 de julho de 2011.

Art. 13. Na aplicação das sanções administrativas de que trata esta instrução, a autoridade administrativa levará em conta a conduta praticada e a intensidade do dano provocado, seguindo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, na forma do art. 22, § 2º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

## **32. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **32.1. DA CONTRATADA: □**

32.1.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

32.1.1.1. **A CONTRATADA** deverá possuir toda a infraestrutura necessária, suficiente e condizente utilizando-se de materiais e pessoal capacitado e especializado;

32.1.1.2. A empresa contratada, deverá comunicar verbalmente no prazo de 03 (três) dias úteis e, por escrito, no prazo de 06 (seis) dias úteis, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo



temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

32.1.1.3. **A CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes desse termo de referência;

32.1.1.4. Retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.

32.1.1.5. Entregar o (s) objeto (s) adjudicado (s) conforme descrito neste Termo.

32.1.1.6. Substituir dentro 24 (vinte e quatro) horas os serviços e materiais, após notificação formal desta SEJUCEL, que estiverem em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

32.1.1.7. **A CONTRATADA** deverá arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, tais como impostos, taxas e multas resultantes da execução dos serviços, previstos na legislação vigente;

32.1.1.8. **A CONTRATADA** deverá cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE**, para o fiel desempenho dos serviços específicos;

32.1.1.9. **A CONTRATADA** deverá comunicar de imediato, à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;

32.1.1.10. **A CONTRATADA** deverá informar e garantir a realização dos serviços de acordo com a proposta apresentada;

32.1.1.11. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

32.1.1.12. A empresa contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

32.1.1.13. **A CONTRATADA** deverá informar e garantir a **realização** dos serviços de acordo com a necessidade apresentada pela Equipe Técnica da SEJUCEL - RO;

32.1.1.14. **A CONTRATADA** deverá garantir os serviços contratados e responderá, nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual;

32.1.1.15. **A CONTRATADA** deverá apresentar todas as documentações relativas a capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

32.1.1.16. **A CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

32.1.1.17. Prestarem todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

32.1.1.18. Recebidos os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a sua substituição imediata;

32.1.1.19. Permitir o acesso e a permanência servidores, colaboradores e outras pessoas indicadas pela **CONTRATANTE**, para fins de fiscalização e acompanhamento de eventuais ocorrências;

32.1.1.20. Viabilizar o acesso da **CONTRATANTE**, por meio do Fiscal do Contrato, pessoa ou comissão por ela instituída às dependências dos estabelecimentos, para fins da vistoria (visita) técnica.

32.1.1.21. Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas

com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço;

32.1.1.22. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TR, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993.

32.1.1.23. A contratada aceitará supressões até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela CONTRATANTE, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ficando os acréscimos vedados conforme § 1º, art. 15, do Decreto Estadual n. 18.340/13;

## 32.2. DA CONTRATANTE □:□

32.2.1. A **CONTRATANTE** deverá comunicar imediatamente a **CONTRATADA**, quando no acompanhamento, qualquer irregularidade for verificada na execução dos serviços;

32.2.2. A **CONTRATANTE** deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores como representantes da administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

32.2.3. A **CONTRATANTE** fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;

32.2.4. A **CONTRATANTE** fiscalizará o serviço, contudo, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;

32.2.5. A **CONTRATANTE** deverá proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência;

32.2.6. A **CONTRATANTE** prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA** a qualquer tempo;

32.2.7. A ausência de comunicação por parte da SEJUCEL, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no Termo de Referência;

32.2.8. A SEJUCEL realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela **CONTRATADA** e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada;

32.2.9. A avaliação será considerada pela SEJUCEL para aquilatar a necessidade de solicitar à **CONTRATADA** que melhore a qualidade dos serviços prestados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA**, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas;

32.2.10. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, somente dos serviços prestados, mediante **RELATÓRIO** apresentado pela **COMISSÃO DE RECEBIMENTO ACOMPANHADO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS** nomeada através da portaria **VIGENTE**;

32.2.11. A **CONTRATANTE** só efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido na Nota de Empenho ou no Contrato;

## 33. DA APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017:

No tocante ao Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, informamos que não poderá ser aplicado o Art. 8º do Decreto Estadual Nº 21.675/2017, pois neste caso, apesar do objeto ser divisível, ele guarda estrita identidade de natureza e características semelhantes entre seus itens, além de guardar correspondência em sua composição, impossibilitando sua divisão em empresas distintas, a fim de não prejudicar o resultado esperado pela Administração.

#### **34. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

34.1. Nos termos do Decreto 26.182/2021, o Estudo Técnico Preliminar constitui peça dispensável para a licitação, se assim entender o órgão requisitante:

34.2. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se: (...)

IV - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência; (...)

§ 3º O estudo técnico preliminar de que trata o inciso X deverá ser elaborado pela Unidade requisitante, sempre que entender necessário.

34.3. Nesse sentido, considerando tratar-se de serviço comuns, que não demandam garantia extra, especificações técnicas complexas, contratações correlatas ou métodos especiais de tratamento, entende que o estudo técnico preliminar pode ser dispensado, sem incorrer em prejuízos ou ilegalidades.

#### **35. DA SUBCONTRATAÇÃO**

35.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

#### **36. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

36.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste Termo de Referência serão resolvidos e decididos aplicando-se a Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e os Decretos Estaduais nº 26.182/2021 e nº 18.340/2013, com suas alterações e amplitudes na legislação aplicável vigente;

36.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à DETENTORA do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

36.3. Fica a detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação;

36.4. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual 4.007 e Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

36.5. O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem do presente procedimento licitatório será a Comarca de Porto Velho/RO.

Elaborado por:

**JULIANA MOLINA ROMANO**

Chefe do Setor de Compras

Revisado por:

**SUELEN FEITOSA GOMES**

Coordenadora Administrativa e Financeira

Na Forma do que dispões o artigo 7º, paragrafo 2º e incisos I, II da Lei nº 8.666/93, **aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência e Anexos.**

De acordo,

**LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Molina Romano, Chefe de Unidade**, em 14/11/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Suelen Feitosa Gomes, Coordenador(a)**, em 14/11/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES, Secretário(a)**, em 14/11/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043545919** e o código CRC **D2CCDC63**.

**Referência:** Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0032.000180/2023-57

SEI nº 0043545919

| ITEM                        | DESCRIÇÃO  | UNID   | QUANT.(A) | EMP 1         | EMP 2         | EMP 3        | EMP 4         | PREÇO MÍNIMO (D) | PREÇO MÉDIO (E) | DESIVO PADRÃO | COEFICIENTE DE VARIÇÃO | PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO) | SUBTOTAL GERAL [F + G] |
|-----------------------------|--|--------|-----------|---------------|---------------|--------------|---------------|------------------|-----------------|---------------|------------------------|------------------------------------|------------------------|
| <b>PORTO VELHO - LOTE 1</b> |  |        |           |               |               |              |               |                  |                 |               |                        |                                    |                        |
| 1                           | Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 112       | R\$ 20.890,00 | R\$ 21.000,00 | N/C          | R\$ 20.766,67 | R\$ 20.766,67    | R\$ 20.885,56   | 116,73        | 0,56%                  | MÉDIO                              | R\$ 2.339.182,72       |
| 2                           | Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.              | Diária | 82        | R\$ 3.231,66  | R\$ 4.600,00  | R\$ 4.530,00 | R\$ 3.100,00  | R\$ 3.100,00     | R\$ 3.865,42    | 810,10        | 20,96%                 | MÉDIO                              | R\$ 316.964,44         |
| 3                           | Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.  | Diária | 3.550     | R\$ 55,86     | R\$ 49,00     | N/C          | R\$ 48,50     | R\$ 48,50        | R\$ 51,12       | 4,11          | 6,04%                  | MÉDIO                              | R\$ 181.476,00         |
| 4                           | Locação de Grades de Trelças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.  | Diária | 450       | R\$ 167,77    | R\$ 209,71    | N/C          | R\$ 150,00    | R\$ 150,00       | R\$ 175,83      | 30,66         | 17,44%                 | MÉDIO                              | R\$ 79.123,50          |
| 5                           | Locação de Grade de Trelça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.  | Diária | 400       | R\$ 133,33    | R\$ 150,00    | N/C          | R\$ 133,33    | R\$ 133,33       | R\$ 138,89      | 9,62          | 6,93%                  | MÉDIO                              | R\$ 55.556,00          |

|    |   |        |     |               |               |            |               |               |               |          |        |       |                  |
|----|---|--------|-----|---------------|---------------|------------|---------------|---------------|---------------|----------|--------|-------|------------------|
| 6  | Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM  | Diária | 52  | R\$ 15.400,00 | R\$ 15.499,00 | N/C        | R\$ 13.276,33 | R\$ 13.276,33 | R\$ 14.725,11 | 1.255,66 | 8,53%  | MÉDIO | R\$ 765.705,72   |
| 7  | Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.   | Diária | 42  | R\$ 10.150,00 | R\$ 12.500,00 | N/C        | R\$ 8.930,00  | R\$ 8.930,00  | R\$ 10.526,67 | 1.814,56 | 17,24% | MÉDIO | R\$ 442.120,14   |
| 8  | Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público com também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 72  | R\$ 26.600,00 | R\$ 26.699,00 | N/C        | R\$ 20.881,80 | R\$ 20.881,80 | R\$ 24.726,93 | 3.330,35 | 13,47% | MÉDIO | R\$ 1.780.338,96 |
| 9  | Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.   | Diária | 52  | R\$ 26.600,00 | R\$ 26.699,00 | N/C        | R\$ 20.881,80 | R\$ 20.881,80 | R\$ 24.726,93 | 3.330,35 | 13,47% | MÉDIO | R\$ 1.285.800,36 |
| 10 | Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.   | Diária | 123 | R\$ 2.080,00  | R\$ 2.500,00  | N/C        | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.193,33  | 268,58   | 12,25% | MÉDIO | R\$ 269.779,59   |
| 11 | LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 80  | R\$ 133,00    | R\$ 135,00    | R\$ 92,94  | N/C           | R\$ 92,94     | R\$ 120,31    | 23,73    | 19,72% | MÉDIO | R\$ 9.624,80     |
| 12 | LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 80  | R\$ 168,00    | R\$ 169,86    | R\$ 172,90 | N/C           | R\$ 168,00    | R\$ 170,25    | 2,47     | 1,45%  | MÉDIO | R\$ 13.620,00    |
| 13 | LOCAÇÃO DE JOGOS GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,0 x 5,0m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 50  | R\$ 133,00    | R\$ 135,00    | R\$ 92,94  | N/C           | R\$ 92,94     | R\$ 120,31    | 23,73    | 19,72% | MÉDIO | R\$ 6.015,50     |
| 14 | LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portai, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retangular para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 200 | R\$ 88,61     | R\$ 72,00     | R\$ 75,66  | N/C           | R\$ 72,00     | R\$ 78,76     | 8,73     | 11,08% | MÉDIO | R\$ 15.752,00    |

| VALOR DO LOTE 1    |   |        |     |     |           |     |           |     |          |           | R\$ 7.561.059,73 |               |              |        |        |                |              |
|--------------------|---|--------|-----|-----|-----------|-----|-----------|-----|----------|-----------|------------------|---------------|--------------|--------|--------|----------------|--------------|
| ARIQUEMES - LOTE 2 |   |        |     |     |           |     |           |     |          |           |                  |               |              |        |        |                |              |
| 15                 | Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeto e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2   | R\$ | 20.890,00 | R\$ | 21.000,00 | N/C | R\$      | 20.766,67 | R\$ 20.766,67    | R\$ 20.885,56 | 116,73       | 0,56%  | MÉDIO  | R\$ 41.771,12  |              |
| 16                 | Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeto e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.              | Diária | 2   | R\$ | 3.231,66  | R\$ | 4.600,00  | R\$ | 4.530,00 | R\$       | 3.100,00         | R\$ 3.100,00  | R\$ 3.865,42 | 810,10 | 20,96% | MÉDIO          | R\$ 7.730,84 |
| 17                 | Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.   | Diária | 250 | R\$ | 55,86     | R\$ | 49,00     | N/C | R\$      | 48,50     | R\$ 48,50        | R\$ 51,12     | 4,11         | 8,04%  | MÉDIO  | R\$ 12.780,00  |              |
| 18                 | Locação de Grades de Trelças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.   | Diária | 100 | R\$ | 167,77    | R\$ | 209,71    | N/C | R\$      | 150,00    | R\$ 150,00       | R\$ 175,83    | 30,66        | 17,44% | MÉDIO  | R\$ 17.583,00  |              |
| 19                 | Locação de Grade de Trelça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.   | Diária | 100 | R\$ | 133,33    | R\$ | 150,00    | N/C | R\$      | 133,33    | R\$ 133,33       | R\$ 138,89    | 9,82         | 6,93%  | MÉDIO  | R\$ 13.889,00  |              |
| 20                 | Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeto e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM  | Diária | 12  | R\$ | 15.400,00 | R\$ | 15.499,00 | N/C | R\$      | 13.276,33 | R\$ 13.276,33    | R\$ 14.725,11 | 1.255,66     | 8,53%  | MÉDIO  | R\$ 176.701,32 |              |

|                           |  |        |    |               |               |            |               |               |               |          |        |       |                         |
|---------------------------|--|--------|----|---------------|---------------|------------|---------------|---------------|---------------|----------|--------|-------|-------------------------|
| 21                        | Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.  | Diária | 12 | R\$ 10.150,00 | R\$ 12.500,00 | N/C        | R\$ 8.930,00  | R\$ 8.930,00  | R\$ 10.526,67 | 1.814,56 | 17,24% | MÉDIO | R\$ 126.320,04          |
| 22                        | Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 12 | R\$ 26.600,00 | R\$ 26.699,00 | N/C        | R\$ 20.881,80 | R\$ 20.881,80 | R\$ 24.726,93 | 3.330,35 | 13,47% | MÉDIO | R\$ 296.723,16          |
| 23                        | Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.  | Diária | 12 | R\$ 26.600,00 | R\$ 26.699,00 | N/C        | R\$ 20.881,80 | R\$ 20.881,80 | R\$ 24.726,93 | 3.330,35 | 13,47% | MÉDIO | R\$ 296.723,16          |
| 24                        | Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.  | Diária | 3  | R\$ 2.080,00  | R\$ 2.500,00  | N/C        | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.193,33  | 268,58   | 12,25% | MÉDIO | R\$ 6.579,99            |
| 25                        | LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 10 | R\$ 133,00    | R\$ 135,00    | R\$ 92,94  | N/C           | R\$ 92,94     | R\$ 120,31    | 23,73    | 19,72% | MÉDIO | R\$ 1.203,10            |
| 26                        | LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 | R\$ 168,00    | R\$ 169,86    | R\$ 172,90 | N/C           | R\$ 168,00    | R\$ 170,25    | 2,47     | 1,45%  | MÉDIO | R\$ 1.702,50            |
| 27                        | LOCAÇÃO DE JOGOS GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,0 x 5,0m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 10 | R\$ 133,00    | R\$ 135,00    | R\$ 92,94  | N/C           | R\$ 92,94     | R\$ 120,31    | 23,73    | 19,72% | MÉDIO | R\$ 1.203,10            |
| 28                        | LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portal, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retangular para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 10 | R\$ 88,61     | R\$ 72,00     | R\$ 75,66  | N/C           | R\$ 72,00     | R\$ 78,76     | 8,73     | 11,08% | MÉDIO | R\$ 787,60              |
| <b>VALOR DO LOTE 2</b>    |  |        |    |               |               |            |               |               |               |          |        |       | <b>R\$ 1.001.697,93</b> |
| <b>JF-PARANÁ - LOTE 3</b> |  |        |    |               |               |            |               |               |               |          |        |       |                         |



|    |  |        |     |               |               |              |               |               |               |          |        |       |                |
|----|--|--------|-----|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|----------|--------|-------|----------------|
| 29 | <p>Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeto e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p> | Diária | 2   | R\$ 20.890,00 | R\$ 21.000,00 | N/C          | R\$ 20.766,67 | R\$ 20.766,67 | R\$ 20.885,56 | 116,73   | 0,56%  | MÉDIO | R\$ 41.771,12  |
| 30 | <p>Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeto e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p>              | Diária | 2   | R\$ 3.231,66  | R\$ 4.600,00  | R\$ 4.530,00 | R\$ 3.100,00  | R\$ 3.100,00  | R\$ 3.865,42  | 810,10   | 20,96% | MÉDIO | R\$ 7.730,84   |
| 31 | <p>Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.</p>   | Diária | 530 | R\$ 55,86     | R\$ 49,00     | N/C          | R\$ 48,50     | R\$ 48,50     | R\$ 51,12     | 4,11     | 8,04%  | MÉDIO | R\$ 27.093,60  |
| 32 | <p>Locação de Grades de Trelças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>   | Diária | 380 | R\$ 167,77    | R\$ 209,71    | N/C          | R\$ 150,00    | R\$ 150,00    | R\$ 175,83    | 30,66    | 17,44% | MÉDIO | R\$ 66.815,40  |
| 33 | <p>Locação de Grade de Trelça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>   | Diária | 128 | R\$ 133,33    | R\$ 150,00    | N/C          | R\$ 133,33    | R\$ 133,33    | R\$ 138,89    | 9,62     | 6,93%  | MÉDIO | R\$ 17.777,92  |
| 34 | <p>Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeto e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM</p>  | Diária | 12  | R\$ 15.400,00 | R\$ 15.499,00 | N/C          | R\$ 13.276,33 | R\$ 13.276,33 | R\$ 14.725,11 | 1.255,66 | 8,53%  | MÉDIO | R\$ 176.701,32 |
| 35 | <p>Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.</p>   | Diária | 12  | R\$ 10.150,00 | R\$ 12.500,00 | N/C          | R\$ 8.930,00  | R\$ 8.930,00  | R\$ 10.526,67 | 1.814,56 | 17,24% | MÉDIO | R\$ 126.320,04 |

|                         |   |        |    |               |               |            |               |               |               |          |        |       |                  |
|-------------------------|---|--------|----|---------------|---------------|------------|---------------|---------------|---------------|----------|--------|-------|------------------|
| 36                      | Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 12 | R\$ 26.600,00 | R\$ 26.699,00 | N/C        | R\$ 20.881,80 | R\$ 20.881,80 | R\$ 24.726,93 | 3.330,35 | 13,47% | MÉDIO | R\$ 296.723,16   |
| 37                      | Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.   | Diária | 40 | R\$ 26.600,00 | R\$ 26.699,00 | N/C        | R\$ 20.881,80 | R\$ 20.881,80 | R\$ 24.726,93 | 3.330,35 | 13,47% | MÉDIO | R\$ 989.077,20   |
| 38                      | Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.   | Diária | 3  | R\$ 2.080,00  | R\$ 2.500,00  | N/C        | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.193,33  | 268,58   | 12,25% | MÉDIO | R\$ 6.579,99     |
| 39                      | LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 | R\$ 133,00    | R\$ 135,00    | R\$ 92,94  | N/C           | R\$ 92,94     | R\$ 120,31    | 23,73    | 19,72% | MÉDIO | R\$ 1.203,10     |
| 40                      | LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 10 | R\$ 168,00    | R\$ 169,86    | R\$ 172,90 | N/C           | R\$ 168,00    | R\$ 170,25    | 2,47     | 1,45%  | MÉDIO | R\$ 1.702,50     |
| 41                      | LOCAÇÃO DE JOGOS GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,0 x 5,0m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 | R\$ 133,00    | R\$ 135,00    | R\$ 92,94  | N/C           | R\$ 92,94     | R\$ 120,31    | 23,73    | 19,72% | MÉDIO | R\$ 1.203,10     |
| 42                      | LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portal, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retangular para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 | R\$ 88,61     | R\$ 72,00     | R\$ 75,66  | N/C           | R\$ 72,00     | R\$ 78,76     | 8,73     | 11,08% | MÉDIO | R\$ 787,60       |
| VALOR DO LOTE 3         |   |        |    |               |               |            |               |               |               |          |        |       | R\$ 1.761.486,89 |
| ROLIM DE MOURA - LOTE 4 |   |        |    |               |               |            |               |               |               |          |        |       |                  |
| 43                      | Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.  | Diária | 2  | R\$ 20.890,00 | R\$ 21.000,00 | N/C        | R\$ 20.766,67 | R\$ 20.766,67 | R\$ 20.885,56 | 116,73   | 0,56%  | MÉDIO | R\$ 41.771,12    |

|    |   |        |     |               |               |              |               |               |               |          |        |       |                |
|----|---|--------|-----|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|----------|--------|-------|----------------|
| 44 | Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2   | R\$ 3.231,66  | R\$ 4.600,00  | R\$ 4.530,00 | R\$ 3.100,00  | R\$ 3.100,00  | R\$ 3.865,42  | 810,10   | 20,96% | MÉDIO | R\$ 7.730,84   |
| 45 | Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.   | Diária | 250 | R\$ 55,86     | R\$ 49,00     | N/C          | R\$ 48,50     | R\$ 48,50     | R\$ 51,12     | 4,11     | 6,04%  | MÉDIO | R\$ 12.780,00  |
| 46 | Locação de Grades de Trelças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.   | Diária | 100 | R\$ 167,77    | R\$ 209,71    | N/C          | R\$ 150,00    | R\$ 150,00    | R\$ 175,83    | 30,66    | 17,44% | MÉDIO | R\$ 17.583,00  |
| 47 | Locação de Grade de Trelça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.   | Diária | 100 | R\$ 133,33    | R\$ 150,00    | N/C          | R\$ 133,33    | R\$ 133,33    | R\$ 138,89    | 9,62     | 6,93%  | MÉDIO | R\$ 13.889,00  |
| 48 | Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM                             | Diária | 12  | R\$ 15.400,00 | R\$ 15.499,00 | N/C          | R\$ 13.276,33 | R\$ 13.276,33 | R\$ 14.725,11 | 1.255,66 | 8,53%  | MÉDIO | R\$ 176.701,32 |
| 49 | Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.   | Diária | 12  | R\$ 10.150,00 | R\$ 12.500,00 | N/C          | R\$ 8.930,00  | R\$ 8.930,00  | R\$ 10.526,67 | 1.814,56 | 17,24% | MÉDIO | R\$ 126.320,04 |

|                        |   |        |    |               |               |            |               |               |               |          |        |       |                  |
|------------------------|---|--------|----|---------------|---------------|------------|---------------|---------------|---------------|----------|--------|-------|------------------|
| 50                     | Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 12 | R\$ 26.600,00 | R\$ 26.699,00 | N/C        | R\$ 20.881,80 | R\$ 20.881,80 | R\$ 24.726,93 | 3.330,35 | 13,47% | MÉDIO | R\$ 296.723,16   |
| 51                     | Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.   | Diária | 12 | R\$ 26.600,00 | R\$ 26.699,00 | N/C        | R\$ 20.881,80 | R\$ 20.881,80 | R\$ 24.726,93 | 3.330,35 | 13,47% | MÉDIO | R\$ 296.723,16   |
| 52                     | Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.   | Diária | 3  | R\$ 2.080,00  | R\$ 2.500,00  | N/C        | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.193,33  | 268,58   | 12,25% | MÉDIO | R\$ 6.579,99     |
| 53                     | LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 | R\$ 133,00    | R\$ 135,00    | R\$ 92,94  | N/C           | R\$ 92,94     | R\$ 120,31    | 23,73    | 19,72% | MÉDIO | R\$ 1.203,10     |
| 54                     | LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 10 | R\$ 168,00    | R\$ 169,86    | R\$ 172,90 | N/C           | R\$ 168,00    | R\$ 170,25    | 2,47     | 1,45%  | MÉDIO | R\$ 1.702,50     |
| 55                     | LOCAÇÃO DE JOGOS GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,0 x 5,0m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 | R\$ 133,00    | R\$ 135,00    | R\$ 92,94  | N/C           | R\$ 92,94     | R\$ 120,31    | 23,73    | 19,72% | MÉDIO | R\$ 1.203,10     |
| 56                     | LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portai, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retangular para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 | R\$ 88,61     | R\$ 72,00     | R\$ 75,66  | N/C           | R\$ 72,00     | R\$ 78,76     | 8,73     | 11,06% | MÉDIO | R\$ 787,60       |
| <b>VALOR DO LOTE 4</b> |   |        |    |               |               |            |               |               |               |          |        |       | R\$ 1.001.697,93 |
| <b>CACOAL - LOTE 5</b> |   |        |    |               |               |            |               |               |               |          |        |       |                  |
| 57                     | Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.  | Diária | 2  | R\$ 20.890,00 | R\$ 21.000,00 | N/C        | R\$ 20.766,67 | R\$ 20.766,67 | R\$ 20.885,56 | 116,73   | 0,56%  | MÉDIO | R\$ 41.771,12    |

|    |   |        |     |               |               |              |               |               |               |          |        |       |                |
|----|---|--------|-----|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|----------|--------|-------|----------------|
| 58 | Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2   | R\$ 3.231,66  | R\$ 4.600,00  | R\$ 4.530,00 | R\$ 3.100,00  | R\$ 3.100,00  | R\$ 3.865,42  | 810,10   | 20,96% | MÉDIO | R\$ 7.730,84   |
| 59 | Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.   | Diária | 250 | R\$ 55,86     | R\$ 49,00     | N/C          | R\$ 48,50     | R\$ 48,50     | R\$ 51,12     | 4,11     | 6,04%  | MÉDIO | R\$ 12.780,00  |
| 60 | Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.  | Diária | 100 | R\$ 167,77    | R\$ 209,71    | N/C          | R\$ 150,00    | R\$ 150,00    | R\$ 175,83    | 30,66    | 17,44% | MÉDIO | R\$ 17.583,00  |
| 61 | Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.  | Diária | 100 | R\$ 133,33    | R\$ 150,00    | N/C          | R\$ 133,33    | R\$ 133,33    | R\$ 138,89    | 9,62     | 6,93%  | MÉDIO | R\$ 13.889,00  |
| 62 | Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM                             | Diária | 12  | R\$ 15.400,00 | R\$ 15.499,00 | N/C          | R\$ 13.276,33 | R\$ 13.276,33 | R\$ 14.725,11 | 1.255,66 | 8,53%  | MÉDIO | R\$ 176.701,32 |
| 63 | Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.   | Diária | 12  | R\$ 10.150,00 | R\$ 12.500,00 | N/C          | R\$ 8.930,00  | R\$ 8.930,00  | R\$ 10.526,67 | 1.814,56 | 17,24% | MÉDIO | R\$ 126.320,04 |

|                  |   |        |    |               |               |            |               |               |               |          |        |       |                  |
|------------------|---|--------|----|---------------|---------------|------------|---------------|---------------|---------------|----------|--------|-------|------------------|
| 64               | Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 12 | R\$ 26.600,00 | R\$ 26.699,00 | N/C        | R\$ 20.881,80 | R\$ 20.881,80 | R\$ 24.726,93 | 3.330,35 | 13,47% | MÉDIO | R\$ 296.723,16   |
| 65               | Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.   | Diária | 12 | R\$ 26.600,00 | R\$ 26.699,00 | N/C        | R\$ 20.881,80 | R\$ 20.881,80 | R\$ 24.726,93 | 3.330,35 | 13,47% | MÉDIO | R\$ 296.723,16   |
| 66               | Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.   | Diária | 3  | R\$ 2.080,00  | R\$ 2.500,00  | N/C        | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.193,33  | 268,58   | 12,25% | MÉDIO | R\$ 6.579,99     |
| 67               | LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 | R\$ 133,00    | R\$ 135,00    | R\$ 92,94  | N/C           | R\$ 92,94     | R\$ 120,31    | 23,73    | 19,72% | MÉDIO | R\$ 1.203,10     |
| 68               | LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 10 | R\$ 168,00    | R\$ 169,86    | R\$ 172,90 | N/C           | R\$ 168,00    | R\$ 170,25    | 2,47     | 1,45%  | MÉDIO | R\$ 1.702,50     |
| 69               | LOCAÇÃO DE JOGOS GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,0 x 5,0m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 | R\$ 133,00    | R\$ 135,00    | R\$ 92,94  | N/C           | R\$ 92,94     | R\$ 120,31    | 23,73    | 19,72% | MÉDIO | R\$ 1.203,10     |
| 70               | LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portai, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retangulares para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 | R\$ 88,61     | R\$ 72,00     | R\$ 75,66  | N/C           | R\$ 72,00     | R\$ 78,76     | 8,73     | 11,06% | MÉDIO | R\$ 787,60       |
| VALOR DO LOTE 5  |   |        |    |               |               |            |               |               |               |          |        |       | R\$ 1.001.697,93 |
| VILHENA - LOTE 6 |   |        |    |               |               |            |               |               |               |          |        |       |                  |
| 71               | Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.  | Diária | 2  | R\$ 20.890,00 | R\$ 21.000,00 | N/C        | R\$ 20.766,67 | R\$ 20.766,67 | R\$ 20.885,56 | 116,73   | 0,56%  | MÉDIO | R\$ 41.771,12    |

|    |   |        |     |               |               |              |               |               |               |          |        |       |                |
|----|---|--------|-----|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|----------|--------|-------|----------------|
| 72 | Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2   | R\$ 3.231,66  | R\$ 4.600,00  | R\$ 4.530,00 | R\$ 3.100,00  | R\$ 3.100,00  | R\$ 3.865,42  | 810,10   | 20,96% | MÉDIO | R\$ 7.730,84   |
| 73 | Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.   | Diária | 250 | R\$ 55,86     | R\$ 49,00     | N/C          | R\$ 48,50     | R\$ 48,50     | R\$ 51,12     | 4,11     | 6,04%  | MÉDIO | R\$ 12.780,00  |
| 74 | Locação de Grades de Trelças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.   | Diária | 100 | R\$ 167,77    | R\$ 209,71    | N/C          | R\$ 150,00    | R\$ 150,00    | R\$ 175,83    | 30,66    | 17,44% | MÉDIO | R\$ 17.583,00  |
| 75 | Locação de Grade de Trelça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.   | Diária | 100 | R\$ 133,33    | R\$ 150,00    | N/C          | R\$ 133,33    | R\$ 133,33    | R\$ 138,89    | 9,62     | 6,93%  | MÉDIO | R\$ 13.889,00  |
| 76 | Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM                             | Diária | 12  | R\$ 15.400,00 | R\$ 15.499,00 | N/C          | R\$ 13.276,33 | R\$ 13.276,33 | R\$ 14.725,11 | 1.255,66 | 8,53%  | MÉDIO | R\$ 176.701,32 |
| 77 | Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.   | Diária | 12  | R\$ 10.150,00 | R\$ 12.500,00 | N/C          | R\$ 8.930,00  | R\$ 8.930,00  | R\$ 10.526,67 | 1.814,56 | 17,24% | MÉDIO | R\$ 126.320,04 |

|                               |   |        |    |               |               |            |               |               |               |          |        |       |                  |
|-------------------------------|---|--------|----|---------------|---------------|------------|---------------|---------------|---------------|----------|--------|-------|------------------|
| 78                            | Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 12 | R\$ 26.600,00 | R\$ 26.699,00 | N/C        | R\$ 20.881,80 | R\$ 20.881,80 | R\$ 24.726,93 | 3.330,35 | 13,47% | MÉDIO | R\$ 296.723,16   |
| 79                            | Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.   | Diária | 12 | R\$ 26.600,00 | R\$ 26.699,00 | N/C        | R\$ 20.881,80 | R\$ 20.881,80 | R\$ 24.726,93 | 3.330,35 | 13,47% | MÉDIO | R\$ 296.723,16   |
| 80                            | Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.   | Diária | 3  | R\$ 2.080,00  | R\$ 2.500,00  | N/C        | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.193,33  | 268,58   | 12,25% | MÉDIO | R\$ 6.579,99     |
| 81                            | LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 | R\$ 133,00    | R\$ 135,00    | R\$ 92,94  | N/C           | R\$ 92,94     | R\$ 120,31    | 23,73    | 19,72% | MÉDIO | R\$ 1.203,10     |
| 82                            | LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 10 | R\$ 168,00    | R\$ 169,86    | R\$ 172,90 | N/C           | R\$ 168,00    | R\$ 170,25    | 2,47     | 1,45%  | MÉDIO | R\$ 1.702,50     |
| 83                            | LOCAÇÃO DE JOGOS GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,0 x 5,0m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 | R\$ 133,00    | R\$ 135,00    | R\$ 92,94  | N/C           | R\$ 92,94     | R\$ 120,31    | 23,73    | 19,72% | MÉDIO | R\$ 1.203,10     |
| 84                            | LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portai, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retangular para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 | R\$ 88,61     | R\$ 72,00     | R\$ 75,66  | N/C           | R\$ 72,00     | R\$ 78,76     | 8,73     | 11,06% | MÉDIO | R\$ 787,60       |
| <b>VALOR DO LOTE 6</b>        |   |        |    |               |               |            |               |               |               |          |        |       | R\$ 1.001.697,93 |
| <b>COSTA MARQUES - LOTE 7</b> |   |        |    |               |               |            |               |               |               |          |        |       |                  |
| 85                            | Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.  | Diária | 2  | R\$ 20.890,00 | R\$ 21.000,00 | N/C        | R\$ 20.766,67 | R\$ 20.766,67 | R\$ 20.885,56 | 116,73   | 0,56%  | MÉDIO | R\$ 41.771,12    |



|    |   |        |     |               |               |              |               |               |               |          |        |       |                |
|----|---|--------|-----|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|----------|--------|-------|----------------|
| 86 | Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2   | R\$ 3.231,66  | R\$ 4.600,00  | R\$ 4.530,00 | R\$ 3.100,00  | R\$ 3.100,00  | R\$ 3.865,42  | 810,10   | 20,96% | MÉDIO | R\$ 7.730,84   |
| 87 | Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.   | Diária | 250 | R\$ 55,86     | R\$ 49,00     | N/C          | R\$ 48,50     | R\$ 48,50     | R\$ 51,12     | 4,11     | 6,04%  | MÉDIO | R\$ 12.780,00  |
| 88 | Locação de Grades de Trelças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.   | Diária | 100 | R\$ 167,77    | R\$ 209,71    | N/C          | R\$ 150,00    | R\$ 150,00    | R\$ 175,83    | 30,66    | 17,44% | MÉDIO | R\$ 17.583,00  |
| 89 | Locação de Grade de Trelça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.   | Diária | 100 | R\$ 133,33    | R\$ 150,00    | N/C          | R\$ 133,33    | R\$ 133,33    | R\$ 138,89    | 9,62     | 6,93%  | MÉDIO | R\$ 13.889,00  |
| 90 | Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM                             | Diária | 12  | R\$ 15.400,00 | R\$ 15.499,00 | N/C          | R\$ 13.276,33 | R\$ 13.276,33 | R\$ 14.725,11 | 1.255,66 | 8,53%  | MÉDIO | R\$ 176.701,32 |
| 91 | Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.   | Diária | 12  | R\$ 10.150,00 | R\$ 12.500,00 | N/C          | R\$ 8.930,00  | R\$ 8.930,00  | R\$ 10.526,67 | 1.814,56 | 17,24% | MÉDIO | R\$ 126.320,04 |

|   |   |        |    |               |               |            |               |               |               |          |        |       |                  |
|---|---|--------|----|---------------|---------------|------------|---------------|---------------|---------------|----------|--------|-------|------------------|
| 92  | Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 12 | R\$ 26.600,00 | R\$ 26.699,00 | N/C        | R\$ 20.881,80 | R\$ 20.881,80 | R\$ 24.726,93 | 3.330,35 | 13,47% | MÉDIO | R\$ 296.723,16   |
| 93  | Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.   | Diária | 12 | R\$ 26.600,00 | R\$ 26.699,00 | N/C        | R\$ 20.881,80 | R\$ 20.881,80 | R\$ 24.726,93 | 3.330,35 | 13,47% | MÉDIO | R\$ 296.723,16   |
| 94  | Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.   | Diária | 3  | R\$ 2.080,00  | R\$ 2.500,00  | N/C        | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.193,33  | 268,58   | 12,25% | MÉDIO | R\$ 6.579,99     |
| 95  | LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 | R\$ 133,00    | R\$ 135,00    | R\$ 92,94  | N/C           | R\$ 92,94     | R\$ 120,31    | 23,73    | 19,72% | MÉDIO | R\$ 1.203,10     |
| 96  | LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 10 | R\$ 168,00    | R\$ 169,86    | R\$ 172,90 | N/C           | R\$ 168,00    | R\$ 170,25    | 2,47     | 1,45%  | MÉDIO | R\$ 1.702,50     |
| 97  | LOCAÇÃO DE JOGOS GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,0 x 5,0m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 | R\$ 133,00    | R\$ 135,00    | R\$ 92,94  | N/C           | R\$ 92,94     | R\$ 120,31    | 23,73    | 19,72% | MÉDIO | R\$ 1.203,10     |
| 98  | LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portai, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retangular para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 | R\$ 88,61     | R\$ 72,00     | R\$ 75,66  | N/C           | R\$ 72,00     | R\$ 78,76     | 8,73     | 11,06% | MÉDIO | R\$ 787,60       |
| <b>VALOR DO LOTE 7</b>                      |   |        |    |               |               |            |               |               |               |          |        |       | R\$ 1.001.697,93 |
| <b>GUAJARA MIRIM E NOVA MAMORÉ - LOTE 8</b> |   |        |    |               |               |            |               |               |               |          |        |       |                  |
| 99  | Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.  | Diária | 2  | R\$ 20.890,00 | R\$ 21.000,00 | N/C        | R\$ 20.766,67 | R\$ 20.766,67 | R\$ 20.885,56 | 116,73   | 0,56%  | MÉDIO | R\$ 41.771,12    |

|     |   |        |     |               |               |              |               |               |               |          |        |       |                |
|-----|---|--------|-----|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|----------|--------|-------|----------------|
| 100 | Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2   | R\$ 3.231,66  | R\$ 4.600,00  | R\$ 4.530,00 | R\$ 3.100,00  | R\$ 3.100,00  | R\$ 3.865,42  | 810,10   | 20,96% | MÉDIO | R\$ 7.730,84   |
| 101 | Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.   | Diária | 250 | R\$ 55,86     | R\$ 49,00     | N/C          | R\$ 48,50     | R\$ 48,50     | R\$ 51,12     | 4,11     | 6,04%  | MÉDIO | R\$ 12.780,00  |
| 102 | Locação de Grades de Trelças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.   | Diária | 100 | R\$ 167,77    | R\$ 209,71    | N/C          | R\$ 150,00    | R\$ 150,00    | R\$ 175,83    | 30,66    | 17,44% | MÉDIO | R\$ 17.583,00  |
| 103 | Locação de Grade de Trelça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.   | Diária | 100 | R\$ 133,33    | R\$ 150,00    | N/C          | R\$ 133,33    | R\$ 133,33    | R\$ 138,89    | 9,62     | 6,93%  | MÉDIO | R\$ 13.889,00  |
| 104 | Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM                             | Diária | 12  | R\$ 15.400,00 | R\$ 15.499,00 | N/C          | R\$ 13.276,33 | R\$ 13.276,33 | R\$ 14.725,11 | 1.255,66 | 8,53%  | MÉDIO | R\$ 176.701,32 |
| 105 | Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.   | Diária | 12  | R\$ 10.150,00 | R\$ 12.500,00 | N/C          | R\$ 8.930,00  | R\$ 8.930,00  | R\$ 10.526,67 | 1.814,56 | 17,24% | MÉDIO | R\$ 126.320,04 |

|                               |   |        |    |               |               |            |               |               |               |          |        |       |                  |
|-------------------------------|---|--------|----|---------------|---------------|------------|---------------|---------------|---------------|----------|--------|-------|------------------|
| 106                           | Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 12 | R\$ 26.600,00 | R\$ 26.699,00 | N/C        | R\$ 20.881,80 | R\$ 20.881,80 | R\$ 24.726,93 | 3.330,35 | 13,47% | MÉDIO | R\$ 296.723,16   |
| 107                           | Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.   | Diária | 12 | R\$ 26.600,00 | R\$ 26.699,00 | N/C        | R\$ 20.881,80 | R\$ 20.881,80 | R\$ 24.726,93 | 3.330,35 | 13,47% | MÉDIO | R\$ 296.723,16   |
| 108                           | Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.   | Diária | 3  | R\$ 2.080,00  | R\$ 2.500,00  | N/C        | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.193,33  | 268,58   | 12,25% | MÉDIO | R\$ 6.579,99     |
| 109                           | LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 | R\$ 133,00    | R\$ 135,00    | R\$ 92,94  | N/C           | R\$ 92,94     | R\$ 120,31    | 23,73    | 19,72% | MÉDIO | R\$ 1.203,10     |
| 110                           | LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 10 | R\$ 168,00    | R\$ 169,86    | R\$ 172,90 | N/C           | R\$ 168,00    | R\$ 170,25    | 2,47     | 1,45%  | MÉDIO | R\$ 1.702,50     |
| 111                           | LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portai, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retangular para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 | R\$ 88,61     | R\$ 72,00     | R\$ 75,66  | N/C           | R\$ 72,00     | R\$ 78,76     | 8,73     | 11,06% | MÉDIO | R\$ 787,60       |
| <b>VALOR DO LOTE 8</b>        |   |        |    |               |               |            |               |               |               |          |        |       | R\$ 1.000.494,83 |
| <b>PIMENTA BUENO - LOTE 9</b> |   |        |    |               |               |            |               |               |               |          |        |       |                  |
| 112                           | Locação de Grades de Trelças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.   | Diária | 8  | R\$ 167,77    | R\$ 209,71    | N/C        | R\$ 150,00    | R\$ 150,00    | R\$ 175,83    | 30,66    | 17,44% | MÉDIO | R\$ 1.406,64     |
| 113                           | Locação de Grade de Trelça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.   | Diária | 8  | R\$ 133,33    | R\$ 150,00    | N/C        | R\$ 133,33    | R\$ 133,33    | R\$ 138,89    | 9,62     | 6,93%  | MÉDIO | R\$ 1.111,12     |

| VALOR DO LOTE 9 |   |        |    |     |           |     |           |     |          |           | R\$ 2.517,76  |               |              |        |        |               |              |
|-----------------|---|--------|----|-----|-----------|-----|-----------|-----|----------|-----------|---------------|---------------|--------------|--------|--------|---------------|--------------|
| JARU - LOTE 10  |   |        |    |     |           |     |           |     |          |           |               |               |              |        |        |               |              |
| 114             | Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeto e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2  | R\$ | 20.890,00 | R\$ | 21.000,00 | N/C | R\$      | 20.766,67 | R\$ 20.766,67 | R\$ 20.885,56 | 116,73       | 0,56%  | MÉDIO  | R\$ 41.771,12 |              |
| 115             | Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeto e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.              | Diária | 2  | R\$ | 3.231,66  | R\$ | 4.600,00  | R\$ | 4.530,00 | R\$       | 3.100,00      | R\$ 3.100,00  | R\$ 3.865,42 | 810,10 | 20,96% | MÉDIO         | R\$ 7.730,84 |
| 116             | Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.   | Diária | 50 | R\$ | 55,86     | R\$ | 49,00     | N/C | R\$      | 48,50     | R\$ 48,50     | R\$ 51,12     | 4,11         | 8,04%  | MÉDIO  | R\$ 2.556,00  |              |
| 117             | Locação de Grades de Trelças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.   | Diária | 50 | R\$ | 167,77    | R\$ | 209,71    | N/C | R\$      | 150,00    | R\$ 150,00    | R\$ 175,83    | 30,66        | 17,44% | MÉDIO  | R\$ 8.791,50  |              |
| 118             | Locação de Grade de Trelça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.   | Diária | 50 | R\$ | 133,33    | R\$ | 150,00    | N/C | R\$      | 133,33    | R\$ 133,33    | R\$ 138,89    | 9,82         | 6,93%  | MÉDIO  | R\$ 6.944,50  |              |
| 119             | Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeto e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM  | Diária | 2  | R\$ | 15.400,00 | R\$ | 15.499,00 | N/C | R\$      | 13.276,33 | R\$ 13.276,33 | R\$ 14.725,11 | 1.255,66     | 8,53%  | MÉDIO  | R\$ 29.450,22 |              |

|                                      |  |        |    |               |               |              |               |               |               |          |        |       |                |
|--------------------------------------|--|--------|----|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|----------|--------|-------|----------------|
| 120                                  | Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.  | Diária | 2  | R\$ 10.150,00 | R\$ 12.500,00 | N/C          | R\$ 8.930,00  | R\$ 8.930,00  | R\$ 10.526,67 | 1.814,56 | 17,24% | MÉDIO | R\$ 21.053,34  |
| 121                                  | Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2  | R\$ 26.600,00 | R\$ 26.699,00 | N/C          | R\$ 20.881,80 | R\$ 20.881,80 | R\$ 24.726,93 | 3.330,35 | 13,47% | MÉDIO | R\$ 49.453,86  |
| 122                                  | Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.  | Diária | 2  | R\$ 26.600,00 | R\$ 26.699,00 | N/C          | R\$ 20.881,80 | R\$ 20.881,80 | R\$ 24.726,93 | 3.330,35 | 13,47% | MÉDIO | R\$ 49.453,86  |
| 123                                  | Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.  | Diária | 3  | R\$ 2.080,00  | R\$ 2.500,00  | N/C          | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.193,33  | 268,58   | 12,25% | MÉDIO | R\$ 6.579,99   |
| <b>VALOR DO LOTE 10</b>              |  |        |    |               |               |              |               |               |               |          |        |       | R\$ 223.785,23 |
| <b>OURO PRETO DO OESTE - LOTE 11</b> |  |        |    |               |               |              |               |               |               |          |        |       |                |
| 124                                  | Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.  | Diária | 2  | R\$ 20.890,00 | R\$ 21.000,00 | N/C          | R\$ 20.766,67 | R\$ 20.766,67 | R\$ 20.885,56 | 116,73   | 0,56%  | MÉDIO | R\$ 41.771,12  |
| 125                                  | Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.   | Diária | 2  | R\$ 3.231,66  | R\$ 4.600,00  | R\$ 4.530,00 | R\$ 3.100,00  | R\$ 3.100,00  | R\$ 3.865,42  | 810,10   | 20,95% | MÉDIO | R\$ 7.730,84   |
| 126                                  | Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.  | Diária | 50 | R\$ 55,86     | R\$ 49,00     | N/C          | R\$ 48,50     | R\$ 48,50     | R\$ 51,12     | 4,11     | 8,04%  | MÉDIO | R\$ 2.556,00   |

|     |   |        |    |               |               |     |               |               |               |          |        |       |               |
|-----|---|--------|----|---------------|---------------|-----|---------------|---------------|---------------|----------|--------|-------|---------------|
| 127 | <p>Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>   | Diária | 50 | R\$ 167,77    | R\$ 209,71    | N/C | R\$ 150,00    | R\$ 150,00    | R\$ 175,83    | 30,66    | 17,44% | MÉDIO | R\$ 8.791,50  |
| 128 | <p>Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>   | Diária | 50 | R\$ 133,33    | R\$ 150,00    | N/C | R\$ 133,33    | R\$ 133,33    | R\$ 138,89    | 9,62     | 6,93%  | MÉDIO | R\$ 6.944,50  |
| 129 | <p>Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM</p> | Diária | 2  | R\$ 15.400,00 | R\$ 15.499,00 | N/C | R\$ 13.276,33 | R\$ 13.276,33 | R\$ 14.725,11 | 1.255,66 | 6,53%  | MÉDIO | R\$ 29.450,22 |

|                                       |  |        |   |               |               |     |               |               |               |          |        |                   |                |
|---------------------------------------|--|--------|---|---------------|---------------|-----|---------------|---------------|---------------|----------|--------|-------------------|----------------|
| 130                                   | Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.  | Diária | 2 | R\$ 10.150,00 | R\$ 12.500,00 | N/C | R\$ 8.930,00  | R\$ 8.930,00  | R\$ 10.526,67 | 1.814,56 | 17,24% | MÉDIO             | R\$ 21.053,34  |
| 131                                   | Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2 | R\$ 26.600,00 | R\$ 26.699,00 | N/C | R\$ 20.881,80 | R\$ 20.881,80 | R\$ 24.726,93 | 3.330,35 | 13,47% | MÉDIO             | R\$ 49.453,86  |
| 132                                   | Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.  | Diária | 2 | R\$ 26.600,00 | R\$ 26.699,00 | N/C | R\$ 20.881,80 | R\$ 20.881,80 | R\$ 24.726,93 | 3.330,35 | 13,47% | MÉDIO             | R\$ 49.453,86  |
| 133                                   | Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.  | Diária | 3 | R\$ 2.080,00  | R\$ 2.500,00  | N/C | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.193,33  | 268,58   | 12,25% | MÉDIO             | R\$ 6.579,99   |
| <b>VALOR DO LOTE 11</b>               |  |        |   |               |               |     |               |               |               |          |        |                   | R\$ 223.785,23 |
| <b>VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP</b>   |  |        |   |               |               |     |               |               |               |          |        | R\$ 5.011.005,92  |                |
| <b>VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA</b> |  |        |   |               |               |     |               |               |               |          |        | R\$ 10.770.613,40 |                |
| <b>VALOR TOTAL</b>                    |  |        |   |               |               |     |               |               |               |          |        | R\$ 15.781.619,32 |                |
| <b>VALOR DO LOTE 1</b>                |  |        |   |               |               |     |               |               |               |          |        | R\$ 7.561.059,73  |                |
| <b>VALOR DO LOTE 2</b>                |  |        |   |               |               |     |               |               |               |          |        | R\$ 1.001.697,93  |                |
| <b>VALOR DO LOTE 3</b>                |  |        |   |               |               |     |               |               |               |          |        | R\$ 1.761.486,89  |                |
| <b>VALOR DO LOTE 4</b>                |  |        |   |               |               |     |               |               |               |          |        | R\$ 1.001.697,93  |                |
| <b>VALOR DO LOTE 5</b>                |  |        |   |               |               |     |               |               |               |          |        | R\$ 1.001.697,93  |                |
| <b>VALOR DO LOTE 6</b>                |  |        |   |               |               |     |               |               |               |          |        | R\$ 1.001.697,93  |                |
| <b>VALOR DO LOTE 7</b>                |  |        |   |               |               |     |               |               |               |          |        | R\$ 1.001.697,93  |                |
| <b>VALOR DO LOTE 8</b>                |  |        |   |               |               |     |               |               |               |          |        | R\$ 1.000.494,83  |                |
| <b>VALOR DO LOTE 9</b>                |  |        |   |               |               |     |               |               |               |          |        | R\$ 2.517,76      |                |
| <b>VALOR DO LOTE 10</b>               |  |        |   |               |               |     |               |               |               |          |        | R\$ 223.785,23    |                |
| <b>VALOR DO LOTE 11</b>               |  |        |   |               |               |     |               |               |               |          |        | R\$ 223.785,23    |                |

LEGENDA:  
NC = Não encontrado

NOTA EXPLICATIVA:  
IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 BANCO DE PREÇOS  
EMP2 BANCO DE PREÇOS  
EMP3 BANCO DE PREÇOS  
EMP4 ATA 301/2022



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

**SAMS**

**SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS**

|                             |  |                  |                         |                        |
|-----------------------------|--|------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Órgão Requisitante:</b>  | Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL  |                  | <b>Nº. Processo:</b>    | 0032.000180/2023-57    |
| <b>F. de Recursos:</b>      | <b>UG:</b>   | <b>Programa:</b> | <b>Proj. Atividade:</b> | <b>E. de Despesas:</b> |
| <b>Exposição do Motivo:</b> | Registro de Preços para futura e eventual contratação de <b>serviços de locação de estrutura</b> ), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. |                  |                         |                        |

**PORTO VELHO - LOTE 1**

| Item | Descrição  | Unid.  | Quant. |
|------|--|--------|--------|
| 01   | Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 112    |
| 02   | Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.              | Diária | 82     |
| 03   | Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.  | Diária | 3550   |

**LOTE  
1**

|    |  |        |     |
|----|--|--------|-----|
| 04 | <p>Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>   | Diária | 450 |
| 05 | <p>Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>  | Diária | 400 |
| 06 | <p>Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM</p>   | Diária | 52  |
| 07 | <p>Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.</p>   | Diária | 42  |
| 08 | <p>Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p> | Diária | 72  |
| 09 | <p>Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.</p>   | Diária | 52  |
| 10 | <p>Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.</p>   | Diária | 123 |

|    |   |        |     |
|----|---|--------|-----|
| 11 | LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 80  |
| 12 | LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 80  |
| 13 | LOCAÇÃO DE JOGOS GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,0 x 5,0m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 50  |
| 14 | LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portai, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retantugular para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade) | Diária | 200 |

**ARIQUEMES - LOTE 2**

|    |  |        |     |
|----|--|--------|-----|
| 15 | Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2   |
| 16 | Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.              | Diária | 2   |
| 17 | Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.  | Diária | 250 |
| 18 | Locação de Grades de Trelças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.  | Diária | 100 |

**LOTE  
2**

|    |   |        |     |
|----|---|--------|-----|
| 19 | <p>Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>   | Diária | 100 |
| 20 | <p>Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM</p>   | Diária | 12  |
| 21 | <p>Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.</p>  | Diária | 12  |
| 22 | <p>Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p> | Diária | 12  |
| 23 | <p>Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.</p>  | Diária | 12  |
| 24 | <p>Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.</p>  | Diária | 3   |
| 25 | <p>LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)</p>  | Diária | 10  |
| 26 | <p>LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)</p>   | Diária | 10  |

|                           |  |        |     |
|---------------------------|--|--------|-----|
| 27                        | LOCAÇÃO DE JOGOS GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,0 x 5,0m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 10  |
| 28                        | LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portai, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retantugular para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 10  |
| <b>JI-PARANÁ - LOTE 3</b> |  |        |     |
| 29                        | Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2   |
| 30                        | Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.              | Diária | 2   |
| 31                        | Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.  | Diária | 530 |
| 32                        | Locação de Grades de Trelças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.  | Diária | 380 |
| 33                        | Locação de Grade de Trelça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.  | Diária | 128 |

LOTE  
3

|    |  |        |    |
|----|--|--------|----|
| 34 | Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM   | Diária | 12 |
| 35 | Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.  | Diária | 12 |
| 36 | Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 12 |
| 37 | Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.  | Diária | 40 |
| 38 | Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.  | Diária | 3  |
| 39 | LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 10 |
| 40 | LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 |
| 41 | LOCAÇÃO DE JOGOS GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,0 x 5,0m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 10 |
| 42 | LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portai, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retantugular para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 10 |

**ROLIM DE MOURA - LOTE 4**

|                   |  |   |        |     |
|-------------------|--|---|--------|-----|
| <b>LOTE<br/>4</b> | 43   | <p>Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p> | Diária | 2   |
|                   | 44   | <p>Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p>              | Diária | 2   |
|                   | 45   | <p>Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.</p>  | Diária | 250 |
|                   | 46   | <p>Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>   | Diária | 100 |
|                   | 47   | <p>Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>   | Diária | 100 |
|                   | 48   | <p>Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o termino. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM</p>  | Diária | 12  |
| 49                | <p>Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.</p> | Diária  | 12     |     |

|    |   |        |    |
|----|---|--------|----|
| 50 | Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 12 |
| 51 | Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.   | Diária | 12 |
| 52 | Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.   | Diária | 3  |
| 53 | LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 |
| 54 | LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 10 |
| 55 | LOCAÇÃO DE JOGOS GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,0 x 5,0m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 |
| 56 | LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portai, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retantugular para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 |

**CACOAL - LOTE 5**

|    |   |        |   |
|----|---|--------|---|
| 57 | Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura,com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2 |
|----|---|--------|---|



LOTE  
5

|    |   |        |     |
|----|---|--------|-----|
| 58 | Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2   |
| 59 | Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.   | Diária | 250 |
| 60 | Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.  | Diária | 100 |
| 61 | Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.  | Diária | 100 |
| 62 | Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o termino. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM                             | Diária | 12  |
| 63 | Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.   | Diária | 12  |

|    |   |        |    |
|----|---|--------|----|
| 64 | Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 12 |
| 65 | Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.   | Diária | 12 |
| 66 | Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.   | Diária | 3  |
| 67 | LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 |
| 68 | LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 10 |
| 69 | LOCAÇÃO DE JOGOS GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,0 x 5,0m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 |
| 70 | LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portai, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retantugular para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 |

**VILHENA - LOTE 6**

|    |  |        |   |
|----|--|--------|---|
| 71 | Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2 |
|----|--|--------|---|

**LOTE  
6**

|    |   |        |     |
|----|---|--------|-----|
| 72 | Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2   |
| 73 | Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.   | Diária | 250 |
| 74 | Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.  | Diária | 100 |
| 75 | Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.  | Diária | 100 |
| 76 | Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o termino. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM                             | Diária | 12  |
| 77 | Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.   | Diária | 12  |

|                               |   |        |    |
|-------------------------------|---|--------|----|
| 78                            | Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 12 |
| 79                            | Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.   | Diária | 12 |
| 80                            | Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.   | Diária | 3  |
| 81                            | LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 |
| 82                            | LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 10 |
| 83                            | LOCAÇÃO DE JOGOS GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,0 x 5,0m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 |
| 84                            | LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portai, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retantugular para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 |
| <b>COSTA MARQUES - LOTE 7</b> |   |        |    |
| 85                            | Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.  | Diária | 2  |

LOTE  
7

|    |  |        |     |
|----|--|--------|-----|
| 86 | <p>Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p> | Diária | 2   |
| 87 | <p>Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.</p>   | Diária | 250 |
| 88 | <p>Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>  | Diária | 100 |
| 89 | <p>Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>  | Diária | 100 |
| 90 | <p>Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o termino. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM</p>                             | Diária | 12  |
| 91 | <p>Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.</p>   | Diária | 12  |

|   |   |        |    |
|---|---|--------|----|
| 92  | Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 12 |
| 93  | Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.   | Diária | 12 |
| 94  | Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.   | Diária | 3  |
| 95  | LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 |
| 96  | LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária | 10 |
| 97  | LOCAÇÃO DE JOGOS GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3,0 x 5,0m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 |
| 98  | LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portai, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retantugular para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária | 10 |
| <b>GUAJARA MIRIM E NOVA MAMORÉ - LOTE 8</b> |   |        |    |
| 99  | Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.  | Diária | 2  |

**LOTE  
8**

|     |  |        |     |
|-----|--|--------|-----|
| 100 | <p>Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.</p> | Diária | 2   |
| 101 | <p>Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.</p>   | Diária | 250 |
| 102 | <p>Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>  | Diária | 100 |
| 103 | <p>Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.</p>  | Diária | 100 |
| 104 | <p>Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM</p>                             | Diária | 12  |
| 105 | <p>Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.</p>   | Diária | 12  |

|                               |   |   |        |   |
|-------------------------------|---|---|--------|---|
| 106                           | Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária  | 12     |   |
| 107                           | Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.   | Diária  | 12     |   |
| 108                           | Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.   | Diária  | 3      |   |
| 109                           | LOCAÇÃO DE JOGO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária  | 10     |   |
| 110                           | LOCAÇÃO DE JOGOS DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 9 x 3m, iluminação e decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)  | Diária  | 10     |   |
| 111                           | LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 redonda para portai, sustentação de banner (Backdrop) medindo 2,5 X 2,5 com laterais retantugular para sustentação de banner (Backdrop) medindo 4,0 X 2,5, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. (Diária por Unidade)   | Diária  | 10     |   |
| <b>PIMENTA BUENO - LOTE 9</b> |   |   |        |   |
| <b>LOTE 9</b>                 | 112   | Locação de Grades de Trelças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. | Diária | 8 |
|                               | 113   | Locação de Grade de Trelça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.                                   | Diária | 8 |
| <b>JARU - LOTE 10</b>         |   |   |        |   |



|            |     |  |        |    |
|------------|-----|--|--------|----|
| LOTE<br>10 | 114 | Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2  |
|            | 115 | Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.              | Diária | 2  |
|            | 116 | Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.  | Diária | 50 |
|            | 117 | Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.   | Diária | 50 |
|            | 118 | Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.   | Diária | 50 |
|            | 119 | Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o termino. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM  | Diária | 2  |
|            | 120 | Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.  | Diária | 2  |

|     |   |        |   |
|-----|---|--------|---|
| 121 | Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2 |
| 122 | Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.   | Diária | 2 |
| 123 | Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.   | Diária | 3 |

**OURO PRETO DO OESTE - LOTE 11**

|     |  |        |    |
|-----|--|--------|----|
| 124 | Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura, com estrutura necessárias de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2  |
| 125 | Locação de camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm.              | Diária | 2  |
| 126 | Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.  | Diária | 50 |
| 127 | Locação de Grades de Trelças em alumínio Q30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com no mínimo 30cm de diâmetro, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.  | Diária | 50 |

|                |     |   |        |    |
|----------------|-----|---|--------|----|
| <b>LOTE 11</b> | 128 | Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos, com pés para sustentação com no mínimo 1,00x1,00 m. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.  | Diária | 50 |
|                | 129 | Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, grades de proteção para o público. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do início do evento, e desmontagem em até 24 horas após o término. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 125 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: INCLUINDO MONTAGEM   | Diária | 2  |
|                | 130 | Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.   | Diária | 2  |
|                | 131 | Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de montagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. | Diária | 2  |
|                | 132 | Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.   | Diária | 2  |
|                | 133 | Cabine individual para jurados, dimensões de 2,0 x 1,2 metros, elevadas a 1,20 metros do chão, 04 laterais fechadas e piso tablado naval.   | Diária | 3  |

|                        |        |                                      |                                 |                    |
|------------------------|--------|--------------------------------------|---------------------------------|--------------------|
| Carimbo do CNPJ/CPF-ME | Local: | Responsável pela cotação da Empresa: | <b>USO EXCLUSIVO DA SEJUCEL</b> | Valor da Proposta: |
|                        | Data:  | Fone:                                |                                 | Validade Proposta: |



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Molina Romano, Chefe de Unidade**, em 21/06/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES, Secretário(a)**, em 22/06/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039294787** e o código CRC **4977B0A6**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0032.000180/2023-57

SEI nº 0039294787



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/20XX/SUPEL_RO |   |             |         |
|---|---|-------------|---------|
| Origem:   | Pregão Eletrônico nº XX/20XX                              |             |         |
| Data da Publicação no DOE:                      | XX/XX/XXXX  | Processo nº | xxxxxxx |
| Órgão Participante:                             | XXXXXXX   |             |         |
| Órgão gerenciador:                              | Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL |             |         |

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado daXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 preceberá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP, os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público**; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. **CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

7.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

7.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

7.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

8. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

8.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO.**

---

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.067803/2022-61

SEI nº 0028330741

**MODELO 2 - OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO ADESÃO COMO INTERESSADO**

**[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]**

OFÍCIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

[], [DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto no Decreto 18.340/2013

| Nº<br>ITEM<br>DA<br>ATA | ESPECIFICAÇÃO | QUANT.<br>ADESÃO |
|-------------------------|---------------|------------------|
|                         |               |                  |

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE

## MINUTA DE CONTRATO

O **CONTRATANTE**, O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da (ÓRGÃO CONTRATANTE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (00.000.000/0001-00), com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, (COMPLEMENTO), nesta cidade de Porto Velho-RO, representada pelo (CARGO DO REPRESENTANTE), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE DO ÓRGÃO), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00), e a **CONTRATADA**, a empresa(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0001-00), com endereço na Rua (ENDEREÇO EMPRESARIAL), aqui representada por seu (CARGO), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE EMPRESARIAL), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. XXXX, celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, em atendimento ao pedido sob id. XXXX, decorrente do Processo Eletrônico nº XXXXXXXXXXXX que regulou o Pregão Eletrônico nº XXXXXXXXXXXX (homologado pela autoridade competente - Ids. XXXXXXXXXXX), o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº XXXXXXXXXXXX, ao Termo de Referência (id. XXXX) e à proposta da CONTRATADA, condicionado à observância do Parecer nº XXXXXXXXXXXX (id. XXXX), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a (DESCRIÇÃO DO OBJETO), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

### 2. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### 3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### 5. DA GARANTIA

5.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### 6. DA VIGÊNCIA

6.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### 7. DO VALOR E PAGAMENTO

7.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### 9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.



## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## **12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## **13. DA GARANTIA CONTRATUAL**

13.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## **14. DO REAJUSTE, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

14.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## **15. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

15.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## **16. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## **17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

17.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância

## **18. DOS CASOS OMISSOS**

18.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

## **19. DA PUBLICAÇÃO**

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº8.666, de 1993.

## **20. DO FORO**

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **21. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

21.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

21.2. Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Representante legal (CONTRATANTE) -

Representante legal (CONTRATADA) -

Visto: